PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 077/2026
Processo Administrativo Eletrônico nº 177/2026

Data de Abertura da Sessão Pública: **às 09:00h do dia 15/10/2026**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Objeto: SRP para aquisição de gêneros alimentícios – produtos estocáveis e produtos perecíveis, com o objetivo de abastecer para confecção de refeições. PJF.

Valor total estimado: **R$ 40.550.883,52 (quarenta milhões, quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**

Observação: A ordem dos itens constantes no Anexo V do Anexo A – Termo de Referência não corresponde à sequência apresentada no Portal de Compras Públicas. Para a etapa de disputa de lances, favor atentar-se aos descritivos dos itens conforme disponibilizados no Portal.

SRP	**Itens p/ participação Exclusiva ME/EPP**	**Itens com Reserva de Cota ME/EPP**
(x)Sim ( )Não	(x)Sim ( )Não	(x)Sim ( )Não
Indicação de Marca/Modelo do produto ofertado na proposta do licitante	**Apresentação de Amostra do produto ofertado**	**Vistoria/visita**
(x)Sim ( )Não	(x)Sim ( )Não	( ) Obrigatória ( ) Facultativa (x) Não se aplica

Prazo p/ envio das propostas até a data e o horário estabelecidos para o Recebimento das Propostas na plataforma (**item 5.1**) **e documentação de habilitação** a partir da solicitação do Pregoeiro, em prazo que não poderá ser inferior a 2 (duas) horas após a convocação (**item 5.8**).

Pedidos de esclarecimento: até 09/10/2026 para o endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas**

Impugnações até 09/10/2026 para o endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da **Prefeitura de Juiz de Fora – MG** pelo endereço **www.portaldecompraspublicas**, selecionando as opções **Pesquisa de Processos > Objeto > Processo > Órgão > Pregões**.

O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br -, no site da Prefeitura de Juiz de Fora - https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/selicon/editais/pregao_eletronico/2026/index.php e no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**)**.** Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 2104-8188/8187.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 077/ 2026
Processo Administrativo Eletrônico nº 177/2026.

Acha-se aberta, na Secretaria de Licitações e Gestão de Contratos - SELICON, através da Subsecretaria de Licitações e Compras - SSLICOM, situada à Av. Brasil, 2001/7º andar, nesta cidade de Juiz de Fora – MG, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Critério de Julgamento **menor preço por item**, modo de disputa **aberto**, **com itens para participação exclusiva ME/EPP e itens para ampla participação, com Reserva de quota ME/EPP** para atender demanda da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (PJF), sendo a Secretaria de Assistência Social (SAS), a Unidade Gestora Requisitante responsável pela elaboração e instrução do processo licitatório com os documentos da fase de planejamento, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 12.211/2011, Decreto Municipal nº 15.635/2022, Decreto Municipal nº 16.962/2025, Decreto Municipal nº 15.857/2023 e demais legislações vigentes.

I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios – produtos estocáveis e produtos perecíveis, com o objetivo de abastecer para confecção de refeições a fim de atender aos usuários dos Programas Sociais, Restaurante Popular e aos alunos matriculados nas Escolas Municipais, Creches Municipais e Conveniadas e Entidades Filantrópicas, ligadas à Secretaria de Educação e à Secretaria de Assistência Social e outros setores, conforme condições e especificações descritas neste Edital e Anexos, os quais o integram, independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

1.2. Todas as especificações, quantitativos, anexos e preços estimado constam do Termo de Referência - **Anexo A** -, parte integrante deste Edital.

II – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº

UG	Natureza de Despesa	Dotação Orçamentária	Fonte de Recurso
112100	3.3.90.32	08.122.0007.2004.0000	1500000000
			2500000000
131100	3.3.90.32	12.306.0002.2176.0000	1552000000
747111	3.3.90.30	14.122.0023.2289.0000	1759000000
117600	3.3.90.30	14.605.0023.2215.0000	1759000000
414100	3.3.90.30	13.122.0007.2069.0000	1500000000

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

III - DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **Portal de Compras Públicas** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. O cadastro deverá ser feito pelo licitante no Portal de Compras Públicas, acessando o sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **Portal de Compras Públicas** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, e que estejam com Credenciamento regular no **Portal de Compras Públicas.**

4.2. Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que apresentem a documentação de habilitação descrita no subitem **9.9.6**.

4.3. Não será permitida a participação de licitantes reunidos em consórcio.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.1.1. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.4.1.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14º da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.4.5. Que estejam sob falência ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.7. que se encontrarem em débito para com a Fazenda do Município de Juiz de Fora - MG, nos termos do art. 41 do Código Tributário Municipal (Lei nº 5.546/1978).

4.5. Como Condição para Participação, a licitante assinalará **"SIM"** ou **"NÃO"** em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes **Declarações**:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.5.9. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para Recebimento das Propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio de proposta, assim como dos documentos de habilitação, quando solicitados pelo Pregoeiro, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. O licitante deverá apresentar a documentação de habilitação em campo próprio no sistema, a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. O Pregoeiro não poderá estabelecer prazo inferior a **2 (duas) horas** para a apresentação da documentação.

5.9. Os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso II, artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.10.1.1. Valor unitário do item proposto;

5.10.1.2. Marca do objeto ofertado, quando for o caso;

5.10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

5.10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.10.5. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**.

5.10.6. Os preços unitários ofertados pelos proponentes na proposta final não poderão ser superiores aos preços unitários levantados pela Prefeitura de Juiz de Fora, considerados esses como preços unitários máximos a serem aceitos.

5.11. Referente à previsão do art. 82, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, concernente à quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens, não será aplicada à presente licitação.

5.12. Sobre a possibilidade de prever preços distintos, não se aplica ao presente caso, não estando cumpridas as condicionantes das alíneas do inciso III do art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.13. O art. 10, do Decreto Municipal nº 15.857/2023, menciona expressamente que suas disposições serão aplicadas, apenas quando cabíveis, o que permite a não aplicabilidade dos artigos supracitados.

VI - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não atendam ao especificado no Art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, e/ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. No caso de diligência, será disponibilizado no sistema um campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio de sistema eletrônico** de processamento do certame, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

6.5.1. O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** (de acordo com o especificado no **Anexo A – Termo de Referência.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser fixado pelo pregoeiro.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.16. No caso de dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.17. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em **2º (segundo) lugar** for de pelo menos **5%** (cinco por cento), o Pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.17.1. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem de classificação segundo o critério de julgamento adotado.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

6.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.22. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.22.1. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

6.22.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.22.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme legislação vigente.

6.24. No modo de disputa aberto, os licitantes apresentam lances sucessivos e decrescentes. Se, ao final da disputa, houver propostas iguais (sem novos lances subsequentes) ou lances finais iguais após a fase fechada (no modo combinado: aberto e fechado), poderá haver empate.

6.24.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no Art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.24.2. Para fins do **item 6.24.1**, o Pregoeiro poderá abrir diligências para solicitar a documentação dos licitantes empatados, nos moldes do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.24.3. Persistindo o empate após esgotados os critérios do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.25.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.25.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante.

6.25.4. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.25.5. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **30 (trinta) minutos,** sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

7.9.1. A empresa vencedora do certame deverá apresentar 02 (duas) amostras de cada item, juntamente com as fichas técnicas dos produtos, devidamente assinadas pelo técnico responsável da empresa fabricante e outros laudos que se fizerem necessários, de acordo com as especificações de cada item **Anexo I do Anexo A – Termo de Referência** em um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, em horário comercial, após comunicado direto pela Administração do certame.

7.9.2. Os produtos deverão obedecer criteriosamente a descrição solicitada neste termo conforme o **Anexo I do Anexo A – Termo de Referência**, e estar em conformidade com a Decreto-lei, ficando sujeita a não aceitação dos produtos e consequente notas fiscais referentes a tais itens divergentes**.**

7.9.3. A apresentação de amostras, acompanhada da ficha técnica do produto, durante a fase de habilitação faz-se necessária para que se possa constatar que os produtos apresentados pelos fornecedores estejam de acordo com as normativas pertinentes vigentes.

7.9.4. O prazo estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado, por até igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração do certame.

7.9.5. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Assistência Social, Rua Halfeld, 450, 5º andar, bairro Centro, em Juiz de Fora, MG, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento e respeitando-se a presença de servidor(a) da Secretaria, responsável pela conferência.

7.9.6. As fichas técnicas de todos os itens apresentados deverão conter os itens listados a seguir:

7.9.6.1. Lista de ingredientes;
7.9.6.2. Informação nutricional (composição nutricional – macronutrientes e micronutrientes);
7.9.6.3. Modo de utilização/preparo (se aplicável);
7.9.6.4. Modo de apresentação do produto (especificação da embalagem, quantidade);
7.9.6.5. Modo de armazenamento e conservação;
7.9.6.6. Características organolépticas, físico/químicas, microscópicas, microbiológicas;
7.9.6.7. Validade do produto;
7.9.6.8. Indicação de presença ou traços de ingredientes alergênicos;
7.9.6.9. Número de registro pelos órgãos fiscalizadores (Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária).

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

7.9.7. A Unidade Requisitante poderá solicitar a qualquer momento o laudo completo de laboratório oficial credenciado pelo Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, referente ao lote que está sendo entregue.

7.9.8. A amostra analisada constante do laudo e/ou das certificações deverá ser da MESMA MARCA do produto cotado pelo licitante**.**

7.9.9. A amostra deverá estar devidamente identificada, preferencialmente com etiqueta autocolante, constando o nome da empresa, nº do pregão, do processo e do item.

7.9.10. Amostras não devidamente identificadas terão o recebimento recusado no ato da entrega pelo servidor responsável, podendo a licitante vencedora proceder nova entrega com amostra conforme especificação solicitada, desde que esteja dentro do prazo de 2 (dias) úteis a contar do comunicado direto pela Administração do certame.

7.9.11. As amostras deverão ser entregues em embalagem original ou na qual será(ão) entregue(s) o(s)produto(s), contendo as informações gerais do mesmo.

7.9.12. A referida amostra deverá ser acompanhada de recibo de entrega em 02 (duas) vias, devidamente datado e assinado pelo responsável, sendo uma via para a Unidade Requisitante e a segunda devolvida no ato como recibo. O recibo atesta a regularidade frente a apresentação das amostras, sendo que a aprovação está condicionada à análise dos Nutricionistas das Unidades Requisitantes nos casos previstos em lei.

7.9.13. O procedimento de análise das amostras poderá ser acompanhado por qualquer interessado e o laudo técnico emitido será disponibilizado no Portal de Compras pela Administração do Pregão.

7.9.14. Os referidos laudos de análise e as certificações correrão por conta e ônus do licitante.

7.9.15. O Licitante que não apresentar as amostras no prazo estabelecido ou cujas amostras estejam em desacordo com as especificações **Anexo I do Anexo A – Termo de Referência** será automaticamente desclassificado.

7.9.16. Só será julgada vencedora a proposta do arrematante que tiver as amostras dos itens que compõem este Termo de Referência, devidamente aprovadas.

7.9.17. As amostras reprovadas que não foram utilizadas em sua totalidade deverão ser retiradas diretamente no local de entrega, em até 05 (cinco) dias úteis, itens estocáveis, e até 02 (dois) dias, itens perecíveis, contados da homologação do processo ou por contato direto realizado pela Administração do Pregão.

7.9.18. O licitante poderá optar pela doação das amostras, se abstendo do direito de retirar o material encaminhado à unidade gestora no momento de entrega da amostra por meio de assinatura de termo simples em modelo próprio emitido pela administração pública.

7.9.19. Às amostras não recolhidas no prazo estipulado será dado o destino a doação para as unidades de alimentação da Prefeitura.

7.9.20. Os produtos devem obedecer criteriosamente às datas de validade não inferiores a 05 (cinco) meses da data de entrega.

7.10. Os licitantes terão o direito de interpor recurso, no prazo legal que será comunicado pelo Pregoeiro na sessão pública, nos termos do **item X – Do Recurso - do Edital**.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

7.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

8.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente ou seu representante legal.

8.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

8.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

IX – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.7. Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data da abertura da sessão ou da convocação para apresentação dos documentos, nos casos em que a convocação ocorrer em data diferente da abertura.

9.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **Portal de Compras Públicas,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, a respectiva documentação atualizada.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo determinado sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. Documentos que deverão ser apresentados relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. Cédula de Identidade e Registro comercial, no caso de empresário individual;

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

9.9.2. Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

9.9.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

9.9.3.1. A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

9.9.4. A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

9.9.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.9.6. As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:

9.9.6.1. Ato constitutivo;

9.9.6.2. Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

9.9.6.3. Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

9.9.6.4. Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;

9.9.6.5. Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;

9.9.6.6. Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;

9.9.6.7. Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

9.10. Documentos que deverão ser apresentados relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.10.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

9.10.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.10.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

9.10.4.1. Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

9.10.4.2. Para os fins do art. 41 do Código Tributário Municipal, a habilitação dos proponentes não sediados no Município de Juiz de Fora/MG, ficará condicionada à verificação da regularidade fiscal perante este Município.

9.10.4.2.1. Nos termos da subcláusula anterior, o proponente, se desejar, poderá apresentar junto de sua documentação de habilitação, a Certidão Negativa de Débito Ampla expedida pela Prefeitura de Juiz de Fora/MG.

9.10.5. Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.10.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.10.6.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

9.10.7. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.10.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.10.7.2. A não–regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

9.11. Documentos que deverão ser apresentados relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.11.1. Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (demonstrações contábeis) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.11.2. A capacidade Financeira da Sociedade Empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores, das demonstrações contábeis do último exercício social.

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um).

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável A Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1 (um).

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:
ILC ..... maior ou igual a 1(um)
ILG ..... maior ou igual a 1(um)

9.11.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e Demonstração do Resultado do Exercício que apresentem valores dos 2 (dois) últimos exercícios, conforme art. 176, § 1º da Lei 6.404/76 e inciso I do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 e assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial; ou
b) publicados em Jornal; ou
c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou;
e) Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, com número de recibo em todas as páginas

9.11.3.1. Quando se tratar de sociedade constituída há menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.11.3.2. Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos limitar–se–ão ao último exercício.

9.11.4. Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05.

9.11.4.1. Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial ou extrajudicial, a mesma deverá vir acompanhada de documento expedido pelo Poder Judiciário de que a interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.

9.11.5. A ausência da certidão negativa de falências não deve implicar na imediata inabilitação do licitante, devendo o pregoeiro ou a comissão de licitação atestar a capacidade econômico-financeira do licitante por meio de diligências.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

9.11.6. Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021**.**

9.11.7.1. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.11.8. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.12. **Documentos que deverão ser apresentados relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.12.1. A parte interessada em fornecer os gêneros alimentícios estocáveis deverá apresentar, no mínimo, 2 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, nos moldes do art. 67 da Lei 14.133/2021, de forma a certificar que possui capacidade em atender ao objeto pretendido nas condições de entrega especificadas no presente estudo.

9.12.2. A apresentação dos atestados ou documentos similares que comprovem a capacidade técnica da pretensa empresa fornecedora são condições para a habilitação da mesma no certame.

9.13. DAS DEMAIS DECLARAÇÕES:

As demais declarações exigidas serão apresentadas através do sistema do Portal de Compras Públicas, devendo as licitantes assinalarem os campos respectivos no sistema conforme descrito na Cláusula IV – Das Condições de Participação -, item 4.5 deste Edital.

9.14. Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

9.15. Não serão aceitos pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos no presente Edital e nem documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos admitidos pela legislação.

9.16. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

9.17. O pregoeiro poderá, na análise e julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, na forma do § 1º do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DO RECURSO

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, o licitante poderá apresentar recurso, em **campo próprio do sistema**.

10.1.1. É necessária a **manifestação da intenção de recorrer,** tanto em face do julgamento das propostas,

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

quanto em vista do julgamento da habilitação. Sendo que as razões recursais deverão ser apresentadas depois da conclusão da habilitação/declaração do vencedor.

10.1.2. A **intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente**, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.

10.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.3. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, nos moldes do art. 165 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.3.1. Poderá ocorrer pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico, nos moldes do inciso II, do art. 165 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente e o acolhimento do recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

10.7. No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

XII - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, SANEAMENTO, REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO, CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação da licitação, não havendo interposição de recurso ou exauridos os recursos apresentados, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório à autoridade superior que poderá adotar uma das medidas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.1. A autoridade competente adjudicará e homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame.

12.2. Homologado o resultado da licitação, a Administração deverá encaminhar ao adjudicatário a Ata de Registro de Preços (ARP), para que, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data desta convocação, seja o referido instrumento assinado e devolvido, sob pena de decair do direito de registrar preço, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e daquelas dispostas em lei. Se assim houver interesse, poderá o adjudicatário comparecer pessoalmente à subsecretaria para assinatura.

12.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Unidade Requisitante.

12.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.5. A Administração não se responsabilizará pelo não recebimento da Ata de Registro de Preços encaminhado para os contatos/endereços eletrônicos informados na proposta, devendo o proponente mantê-lo em condições de receber as mensagens que lhe forem encaminhadas relativas ao presente certame. Em caso de fato superveniente que venha a inviabilizar o recebimento, deverá o proponente, em tempo hábil, comunicar a Administração.

12.6. A detentora da ARP se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

12.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, ou ainda, realizar nova licitação.

12.8. O fornecimento do objeto será formalizado pela emissão da Nota de Empenho/Autorização de Compra, ou por outros instrumentos hábeis, na forma do art. 95, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.8.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente ao Termo de Contrato, conforme o caso (Nota de Empenho/Autorização de Compra), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e daquelas dispostas em lei.

12.8.1.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do promitente fornecedor e aceita pela Administração.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

12.8.2. O Aceite da Nota de Empenho/Autorização de Compra, emitida à empresa promitente fornecedora, implica no reconhecimento de que:

12.8.2.1. referida Nota de Empenho/Autorização de Compra está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

12.8.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos;

12.8.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

XIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do art. 16, caput, do Decreto Municipal nº 15.857/2023.

13.1.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

13.1.2. Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.

13.3. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.

13.5. O detentor do registro de preços, após a convocação formal por parte do órgão gerenciador do sistema, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.

13.6. A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas detentoras do registro, cabendo–lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

13.7. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas detentoras que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Edital, Termo de Referência e da própria Ata de Registro de Preços.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

13.8. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

13.8.1. O Cadastro de Reserva será constituído pelos proponentes que aceitarem fornecer o objeto em preço igual ao do proponente vencedor do certame, observada a ordem de classificação final, nos termos do art. 82, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 13 do Decreto Municipal nº 15.857/2023.

13.8.1.1. A classificação dos integrantes do cadastro de reserva obedecerá à ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas ou do resultado final da fase de lances.

13.8.2. A convocação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva ocorrerá quando:

a) o licitante vencedor for convocado e não assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) no prazo e condições estabelecidos, e

13.8.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva e eventual solicitação de apresentação de amostra será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

13.8.4. O fornecedor habilitado por meio do cadastro de reserva substituirá o detentor original da ARP com os quantitativos e prazos remanescentes.

XIV - DO PREÇO REGISTRADO, DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado.

14.2. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos detentores do registro de preços.

14.2.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

14.2.1.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.2.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, a unidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **§ 2º do art. 13, do Decreto Municipal nº 15.857/2023.**

14.2.1.3. Não havendo êxito nas negociações, a unidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **art. 25, inciso IV, do Decreto Municipal nº 15.857/2023**, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.2.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, a unidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

14.3. A unidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos casos previstos no **art. 25 do Decreto Municipal nº 15.857/2023**:

14.3.1. A notificação do órgão ou da entidade gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial do Município - DOM.

14.3.2. A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado, por prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pela unidade gerenciadora.

14.3.3. O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem.

14.3.4. O cancelamento da ARP não afasta a necessidade de apuração de responsabilidade do detentor, quando este der causa ao cancelamento.

XV – DO CONTROLE, DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

XVI – DA EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. DA EXECUÇÃO

16.1.1. Durante a vigência da Ata serão emitidas da Nota de Empenho acompanhada da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil formalizados pela assinatura entre a licitante vencedora (Fornecedor) e a Unidade Requisitante, que substituirão o instrumento de contrato, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021 e do art. 15 e seu parágrafo único do Decreto Municipal 15.857/2023, onde cita-se:

> *"Art. 15. A contratação com o detentor da ARP, caso seja celebrada, será formalizada por instrumento contratual, emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, de acordo com as exigências previstas no edital e na legislação vigente.*
> *Parágrafo único. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a*

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada."

16.1.2. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação emitida pela Unidade Requisitante, a qual deverá ser feita através da Nota de Empenho acompanhada da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil.

16.1.3. A comprovação de que o Fornecedor recebeu a Nota de Empenho acompanhada da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil, deverá ocorrer via Plataforma Prefeitura Ágil, e-mail ou outro meio de comunicação formal.

16.1.4. A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) deverá(ão) ser anexada(s) ao processo administrativo do fornecimento.

16.1.5. O Fornecedor fica obrigado a atender fielmente a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade destas Unidades Requisitantes.

16.1.6. A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Edital.

16.1.7. Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento às especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

16.1.8. A critério da Unidade Requisitante, quando se fizer necessária a verificação da qualidade e do atendimento às legislações específicas pertinentes, poderá ser solicitado análises com determinação de prazos para a entrega dos produtos, com ônus para o Fornecedor, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal correspondente.

16.1.9. Não poderá haver modificação no conteúdo da ordem de fornecimento se não por ordem da unidade requisitante, sob pena de rescisão contratual e/ou aplicação das sanções cabíveis, inclusive multa.

16.1.10. A empresa interessada deverá observar os quantitativos, as especificações, o prazo e os locais de entrega para formulação da proposta, os quais constam nos Anexos deste Termo de Referência.

16.2. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

16.2.1. O prazo de entrega será determinado pela Unidade Requisitante a partir da emissão de Ordem de Fornecimento.

16.2.2. A contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

16.2.3. Os itens deverão ser entregues nos endereços especificados no **Anexo II do Anexo A – Termo de Referência** e outros informados pela Unidade Requisitante conforme demanda.

16.2.4. Os produtos deverão obedecer criteriosamente à descrição solicitada no **Anexo I do Anexo A – Termo de Referência**. Em caso de divergência, estes ficam sujeitos a serem recusados, bem como as notas fiscais contendo tais itens divergentes.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

16.2.5. O veículo de transporte dos alimentos deverá ser mantido em perfeito estado de conservação e higiene para não apresentar risco de contaminação para o produto e deve garantir, durante o transporte, temperatura adequada para o mesmo.

16.2.6. O(s) produto(s) deverá(ão) ser descarregado(s) e entregue(s) no interior dos locais designados para a entrega.

16.2.7. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais e individuais, dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio.

16.2.8. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza dos mesmos, ou seja, que resista ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que sejam entregues em perfeito estado de conservação e limpeza. O produto danificado não será recebido.

16.2.9. A licitante vencedora somente poderá entregar o(s) produto(s) nos horários e locais estabelecidos na planilha anexa à Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) produtos(s), além das exigências e padrões definidos no **Anexo A – Termo de Referência**.

16.2.10. Os locais de entrega podem sofrer alterações, tanto por inclusão, exclusão ou alteração dos endereços das unidades a serem abastecidas. Ademais, os horários de funcionamento também poderão sofrer alterações e serão previamente informados pela Unidade Requisitante.

16.3. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

16.3.1. O recebimento do(s) produto(s) no(s) local(is) designado(s) na(s) Nota(s) de Empenho, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil será feito por funcionário ou comissão constituída para este fim.

16.3.2. O Fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido dos recibos de entrega ou outro instrumento hábil, respectivos.

16.3.3. O funcionário responsável pelo recebimento e conferência em cada unidade, de posse dos documentos apresentados pelo Fornecedor, no ato do recebimento do(s) produto(s), verificará a(s) especificação(ões), quantidade(s), marca(s), preço(s), prazo(s) e outras exigências que se fizerem pertinentes.

16.3.4. Encontrando irregularidade ou caso o(s) produto(s), que necessitem minimamente de processamento para verificar a qualidade, esteja(m) fora dos padrões determinados, a unidade recebedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para devolver para regularização, sendo 24 (vinte e quatro) horas o prazo de troca por parte do Fornecedor, contado a partir do dia da notificação. O atraso na substituição do(s) mesmo(s) acarretará na aplicação das penalidades previstas no edital e na Ata de Registro de Preço.

16.3.5. Aprovando o(s) produto(s), o processo de pagamento ao(s) Fornecedor(es) se dará como descrito no item "DO PAGAMENTO" do **Anexo A - Termo de Referência** e do Edital.

16.3.6. Em caso de irregularidade não sanada pelo Fornecedor, a comissão/fiscal relatará os fatos ocorridos e encaminhará ao Órgão competente para providências de penalização.

16.3.7. É vedada, tanto a entrega do(s) produto(s) por parte do Fornecedor, quanto o recebimento do(s) mesmo(s) pelos órgãos participantes com marca(s) diferente(s) da(s) aprovada(s) e devidamente registrada(s) na Ata de Registro de Preço.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

16.3.8. O(s) produto(s) deverá(ão) ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Também deverão ser respeitadas todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) produto(s), além das exigências e padrões definidos no **Anexo A – Termo de Referência.**

16.3.9. Os lotes do(s) produto(s) entregue(s) pelo Fornecedor durante a execução da Ata de Registro de Preços poderão ser objetos de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública ou Autoridade Sanitária competente, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos.

16.3.10. Será de responsabilidade do Fornecedor qualquer ônus das análises, cabendo-lhe a imediata correção dos problemas apurados.

16.3.11. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

XVII – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. Da Unidade Requisitante Contratante:

17.1.1. Requisitar, por meio de servidor designado, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Unidade Requisitante por meio da respectiva requisição, que irá atestar o recebimento gradual dos mesmos.

17.1.2. Conferir o fornecimento do produto e impedir que terceiros forneçam o objeto do **Anexo A – Termo de Referência**, já que a contratada será a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

17.1.3. Zelar pelo cumprimento dos atos relativos às obrigações que assumir contratualmente, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do contrato em que figure como parte.

17.1.4. Comunicar à contratada qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

17.1.5. Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

17.1.6. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

17.1.7. Efetuar o pagamento à contratada por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pela unidade gestora por meio do servidor designado.

17.1.8. Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificações do Fornecedor, exigidas no edital, durante toda a execução do fornecimento, em cumprimento ao disposto no Art. 92. da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.1.9. Notificar o Fornecedor, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso, assim como solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

17.2. Da Sociedade Empresária Contratada:

17.2.1. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho, Ordem de Fornecimento ou outros instrumentos hábeis enviados pela Unidade Requisitante.

17.2.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto do **Anexo A – Termo de Referência**, segundo as necessidades e as requisições da Unidade Requisitante.

17.2.3. Entregar o produto especificado na Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente aos prazos e às condições estabelecidas no **Anexo A – Termo de Referência**.

17.2.4. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

17.2.5. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pela Unidade Requisitante) em 03 (três) vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Unidade Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal, constando da mesma a marca e o lote do produto. Os recibos deverão constar de assinatura legível, data, hora e carimbo da instituição.

17.2.6. A Secretaria de Assistência Social não recebe vias físicas de recibos ou notas fiscais entregues na sede de entregas realizadas em outros locais. As vias físicas dos recibos deverão ser a 1ª via para os Restaurantes Populares ou Programas Sociais e a 2ª via para a própria empresa fornecedora. O envio de Notas Fiscais deverá ser realizado exclusivamente por meio digital, pela Plataforma Prefeitura Ágil, e-mail, ou outro contato formal.

17.2.7. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

17.2.8. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

17.2.9. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) na Ata de Registro de Preços.

17.2.10. Entregar o(s) produto(s) com data de fabricação recente e prazo de validade determinado na embalagem com no mínimo 5 (cinco) meses de vigência da data da entrega.

17.2.11. Responsabilizar-se pelo transporte adequado do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

17.2.12. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

17.2.13. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Unidade Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

17.2.14. Comunicar imediatamente à Unidade Requisitante quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

17.2.15. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados e prepostos.

17.2.16. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

17.2.17. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Unidade Requisitante.

17.2.18. Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

17.2.19. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente da Unidade Requisitante, quando solicitadas.

17.2.20. Apresentar, sempre que solicitado pela Unidade Requisitante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

17.2.21. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

17.2.22. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venham, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Unidade Requisitante ou a terceiros, durante a execução do fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários e prepostos, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Unidade Requisitante, podendo esta, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências: a) dedução de créditos da licitante vencedora; b) medida judicial apropriada, a critério da Unidade Requisitante.

17.2.23. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.2.24. Entregar, o(s) laudo(s) de análise do(s) produto(s), quando necessário e exigido pela Unidade Requisitante, durante a execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

17.2.25. Comunicar à Unidade Requisitante toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

17.2.26. Respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) produto(s), além das exigências e padrões definidos no **Anexo A – Termo de Referência**.

17.2.27. Registrar nas Notas Fiscais todas as retenções ou isenções devidas.

XVIII – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações estabelecidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. O Contratado que cometer qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

a) Advertência, no caso de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa administrativa, calculada conforme previsão do art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, aplicada nos casos previstos no art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, aplicada nos casos previstos no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

18.3. A aplicação da sanção prevista na alínea **"b"** observará os seguintes parâmetros:

18.3.1. 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de **atraso** no fornecimento, a título de **multa moratória**, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis.

18.3.1.1. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não–aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida.

18.3.2. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

18.3.3. 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da Contratada; e sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

18.3.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.4. A sanção estabelecida no **item 18.2, "d"** será precedida de análise jurídica e observará as regras previstas no art. 156, § 6º, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

18.5. As sanções previstas nas alíneas **"a", "c" e "d"** do **item 18.2** poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea **"b"** do mesmo item.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.6.1. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua Notificação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

18.7. A aplicação das sanções previstas no **item 18.2** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.8. Na aplicação da sanção prevista no **item 18.2, alínea "b"**, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

18.9. As multas previstas neste instrumento não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a Contratada de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

18.10. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou processo administrativo.

18.11. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo respeitados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

18.12. A aplicação das sanções previstas no **item 18.2, alíneas "c" e "d"**, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, sendo observados conforme o caso o Art. 158, § 1º ao § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.13. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

18.14. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.15. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Município, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), na forma do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

18.16. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

18.17. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

18.18. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da **autoridade gestora da despesa**, nos termos do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.19. A autoridade competente, na aplicação das sanções, e nos termos da lei, levará em consideração:

a) a natureza e a gravidade da conduta do infrator,
b) as peculiaridades do caso concreto,
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes,
d) o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade, e,
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

18.20. A autoridade gestora da despesa poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no Capítulo VIII - Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, art. 137-139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

18.21. DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

18.21.1. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5 % sobre o valor da contratação
2	1% sobre o valor da contratação
3	2% sobre o valor da contratação
4	3% sobre o valor da contratação
5	5% sobre o valor da contratação
6	7% sobre o valor da contratação
7	10% sobre o valor da contratação

18.21.2. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material, por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	3
Der causa, sem motivo justificado, à inexecução total do objeto do certame	7
DEIXAR DE zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
DEIXAR DE cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	1
DEIXAR DE manter a documentação de habilitação atualizada, por item, por ocorrência.	1
DEIXAR DE cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
DEIXAR DE cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
DEIXAR DE cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
DEIXAR DE substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5

18.21.2.1. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação com esse fornecedor.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

18.21.2.2. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 30% (trinta por cento) do valor, fica facultado ao Município reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da Ata/Contrato.

18.21.2.3. O valor da multa poderá ser descontado das notas fiscais devidas à contratada.

18.21.2.4. Se os valores das notas fiscais forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

18.21.2.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.21.2.6. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Empresa Vencedora à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

18.21.2.7. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

18.21.2.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência nas transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a Contratante, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

18.21.2.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.21.2.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

XIX – DO PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64**, observado o disposto no **art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

19.2. O pagamento será em até 30 (trinta) dias e creditado diretamente na conta corrente, agência e Banco de titularidade do Contratado, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao setor responsável da Unidade Gestora Requisitante, e em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor que será designado como responsável pela fiscalização do contrato.

19.2.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida em moeda corrente do país, e, obrigatoriamente estar acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2.2. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, nos termos do art. 140, I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

19.2.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o Contratante deverá comunicar ao Contratado para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

19.2.4. Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica, em duas vias emitidas através do site www.nfe.fazenda.gov.br, digitando a chave de acesso descrita no DANFE.

19.2.5. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item anterior ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica a administração autorizada a não efetuar o pagamento, em sua integralidade, fazendo-o somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à contratada, das penalidades previstas.

19.3. Recebida a Nota Fiscal ou Fatura, o órgão competente deverá realizar consulta, de forma *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais, para verificar:

a) a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;

19.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

19.5. A Unidade Requisitante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pelo fornecedor, por força da contratação.

19.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{I = \frac{(TX/100)}{365}}$$

$$\mathbf{EM = I \times N \times VP}$$

Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = encargos moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = valor da parcela em atraso.

19.8.1. Para a hipótese definida no item anterior, a contratada fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento do Município.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

XX – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

20.3. Acolhida a impugnação, que implique em eventual modificação no edital, culminará na definição e publicação de nova data para a realização do certame.

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por aquele que tem poderes de representação com login e senha no sistema de operacionalização do certame.

XXI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento, observadas as disposições do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.9. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.10. A Autoridade Competente, poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.10.1. A anulação da licitação induz à extinção do contrato.

21.10.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.11. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

21.12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.12.1. Para os propósitos do item 21.12, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática Corrupta: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
b) Prática Fraudulenta: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
c) Prática Concertada: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) Prática Coercitiva: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) Prática Obstrutiva: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Juiz de Fora/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21.14. Informa-se aos interessados que qualquer divergência entre as especificações do Edital e seus anexos, prevalecerá a especificação constante de seus anexos, considerando que são os documentos técnicos encaminhados pela Unidade Gestora Demandante, responsável pela elaboração e instrução do processo licitatório com os documentos da fase de planejamento, conforme Lei Federal nº 14.133/2021

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

21.15. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela **SELICON/SSLICOM**, obedecida a legislação vigente.

21.16. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br*** e no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**). Contato junto a SSLICOM/SELICON poderá ser obtido através dos telefones (32) 3690-8188/8187, nos dias úteis no horário das 09 às 11 horas ou 15 às 17 horas – e-mail: **cpl@pjf.mg.gov.br.**

21.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo A – Termo de Referência e Orçamento Estimado *(em arquivo digital anexo);*
- **Anexo I.A** – Especificações dos Gêneros Alimentícios;
- **Anexo II.A** – Endereços e Rotas para Fornecimento;
- **Anexo III.A** – Laudo Técnico de Análise de Amostras;
- **Anexo IV.A** – Estudo Técnico Preliminar *(em arquivo digital anexo)*;
- **Anexo V.A** – Quantitativo e valor estimado;

Anexo B – Minuta da Ata de Registro de Preço;
Anexo C - Termo de Autorização de Compra.

Juiz de Fora-MG, data da assinatura eletrônica,

(*Gestor da Unidade Requisitante*)

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 077/2026
Processo Administrativo Eletrônico nº 177/2026

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA E ORÇAMENTO ESTIMADO
(*em arquivo digital anexo*)

OBS.: Os itens cujo valor estimado é inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão de participação exclusiva para ME's e EPP's, em cumprimento ao disposto no Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e também art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 077/2026
Processo Administrativo Eletrônico nº 177/2026

ANEXO B – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ..... / 20.....
Processo Administrativo Eletrônico nº 177/2026
Pregão Eletrônico nº 077/2026
VALIDADE: 12 (doze) meses

O Município de Juiz de Fora, por intermédio da Subsecretaria de Licitações e Compras (SSLICOM/SELICON), vinculada à Secretaria de Licitações e Gestão de Contratos (SELICON), neste ato representado por seu Subsecretário, Sr. ....., doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a sociedade empresária....., estabelecida na Rua/Avenida ....., nº. ....., CNPJ nº. ....., pelo seu representante infra-assinado Sr. ....., CPF nº. ....., R.G. nº. ....., doravante denominada **DETENTORA PROMITENTE FORNECEDORA**, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 0772026**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do **processo administrativo próprio nº 177/2026**, e obedecidas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 15.857/2023, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem como objeto **a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios – produtos estocáveis e produtos perecíveis, com o objetivo de abastecer para confecção de refeições a fim de atender aos usuários de Programas Sociais, Restaurante Popular e aos alunos matriculados nas Escolas Municipais, Creches Municipais e Conveniadas e Entidades Filantrópicas, ligadas à Secretaria de Educação e à Secretaria de Assistência Social e outros setores do Edital do Pregão Eletrônico nº 077/2026, que integra o Processo Administrativo nº 177/2026** e o presente instrumento, independentemente de transcrição, por ser de conhecimento das partes, para atender demanda dos órgãos participantes ....., doravante denominados(s) **Unidade(s) Requisitante(s).**

1.2. Os preços da Promitente Fornecedora encontram-se indicados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtd. máxima	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total

1.2.1. O valor máximo da despesa no período de vigência para o órgão gerenciador e participantes será de:

a) Órgão Participante .....: R$ ..... (.....)

1.3. Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

1.4. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº...../20.....**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

1.4.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor detentor da ata de registro de preços, penalidades e demais condições do ajuste, a garantia, o pagamento, encontram-se definidos no instrumento convocatório (Edital) e Termo de Referência que embasaram a licitação, proposta do detentor, Nota de Empenho/Autorização de Compra e eventuais anexos dos documentos citados.

1.5. As quantidades previstas na Ata de Registro de Preços para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas, pelo gerenciador, entre os participantes do procedimento para registro de preços, quando houver.

1.5.1. Caberá ao gerenciador autorizar o remanejamento, com a transferência dos quantitativos entre os participantes, desde que haja anuência daquele que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do art. 16, caput, do Decreto Municipal nº 15.857/2023.

2.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.

2.4. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5. A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho do Detentor do Registro de Preços na execução das obrigações anteriormente assumidas.

2.6. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados, observadas as condições do Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços, propostas e demais legislação vigente.

CLÁUSULA III – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho das UG's participantes:

UG	Natureza de Despesa	Dotação Orçamentária	Fonte de Recurso
112100	3.3.90.32	08.122.0007.2004.0000	1500000000
			2500000000
131100	3.3.90.32	12.306.0002.2176.0000	1552000000
747111	3.3.90.30	14.122.0023.2289.0000	1759000000
117600	3.3.90.30	14.605.0023.2215.0000	1759000000
414100	3.3.90.30	13.122.0007.2069.0000	1500000000

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

3.2. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Subsecretaria/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações para controle do saldo.

3.2.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA IV - DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A contratação realizada pelo gerenciador e pelos participantes será formalizada, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, pela emissão da Nota de Empenho/Autorização de Compra, ou por outros instrumentos hábeis, na forma do art. 95, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Face ao disposto no art. 95, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, cada Autorização de Compra/Nota de Empenho conterá, sucintamente, os elementos descritivos previstos no art. 92 da Lei nº 14.133/21.

4.3. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.3.1. Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021, a Unidade Requisitante poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial, as consignadas na **Cláusula XVIII do Edital** da Licitação que são do conhecimento das partes.

CLÁUSULA V - CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1. O fornecimento do objeto de que trata esta ARP obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

5.2. O fornecimento do objeto de que trata esta ARP será precedido de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário "Termo de Autorização de Compra", que será entregue à empresa detentora que tiver seu preço registrado, após aquiescência do Órgão Gerenciador.

5.3. A contratação somente estará caracterizada após o recebimento do "Termo de Autorização de Compra", devidamente acompanhado da competente Nota de Empenho.

5.4. A empresa detentora que tiver seu preço registrado se obriga a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no certame.

5.5. A aceitação do objeto pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa detentora por vícios de quantidade ou qualidade, ou disparidade com as especificações estabelecidas no Edital e/ou Termo de Referência, ainda que verificados posteriormente.

5.6. Será de responsabilidade do Detentor que tiver seu preço registrado o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital ou do Termo de Referência e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

5.7. O inadimplemento de qualquer item do Edital – ou do Termo de Referência – ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas nos aludidos instrumentos.

CLÁUSULA VI - DO PREÇO REGISTRADO, DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos detentores do registro de preços.

6.2.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

6.2.1.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, a unidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **§ 2º do art. 13, do Decreto Municipal nº 15.857/2023.**

6.2.1.3. Não havendo êxito nas negociações, a unidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **art. 25, inciso IV, do Decreto Municipal nº 15.857/2023**, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, a unidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

6.3. A unidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos casos previstos no **art. 25 do Decreto Municipal nº 15.857/2023**:

6.3.1. A notificação do órgão ou da entidade gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial do Município - DOM.

6.3.2. A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado, por prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pela unidade gerenciadora.

6.3.3. O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

6.3.4. O cancelamento da ARP não afasta a necessidade de apuração de responsabilidade do detentor, quando este der causa ao cancelamento.

CLÁUSULA VII - DO CADASTRO DE RESERVA

7.1. Nos termos do art. 82, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 13 do Decreto Municipal nº 15.857/2023, integram o Cadastro de Reserva os licitantes que aceitaram fornecer o objeto em preço igual ao do adjudicatário, observada a ordem de classificação final.

7.1.1. As manifestações de anuência dos licitantes remanescentes quanto à possibilidade de futura contratação permanecerão registradas no sistema eletrônico utilizado no certame, observada a ordem de classificação final.

7.2. A ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao gerenciador realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

7.3. A habilitação dos proponentes que irão compor o Cadastro de Reserva e eventual solicitação de apresentação de amostra somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos proponentes remanescentes, na forma do **art. 13 do Decreto Municipal nº 15.857/2023**.

7.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência (ou Projeto Básico), convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.5. A convocação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva ocorrerá quando:

a) o licitante vencedor for convocado e não assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) no prazo e condições estabelecidos, e

7.6. O fornecedor habilitado por meio do cadastro de reserva substituirá o detentor original da ARP com os quantitativos e prazos remanescentes.

CLÁUSULA IX - FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Quanto às atribuições e responsabilidades do órgão gerenciador, dos órgãos participantes e não participantes desta Ata de Registro de Preços serão observados os arts. 3º, 4º e 5º do Decreto Municipal nº 15.857/2023 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Integram esta Ata o Edital, o Termo de Referência, e a proposta de preço da proponente detentora promitente prestadora.

9.3. Caso haja formação de Cadastro de Reserva, será integrada a presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, a Ata de Cadastro de Reserva contendo os registros dos licitantes remanescentes que

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

manifestaram anuência no sistema eletrônico quanto à possibilidade de futura contratação, observada a ordem de classificação final do certame.

9.3.1. Os registros e manifestações realizados no sistema eletrônico utilizado no certame asseguram a rastreabilidade dos atos praticados, a transparência do procedimento e a regular formalização das manifestações decorrentes da formação do Cadastro de Reserva.

9.3.2. A presente Ata de Registro de Preços possui Cadastro de Reserva regularmente constituído no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 077/2026**, conforme registrado no sistema eletrônico em que foi realizado o certame e nos autos do **Processo Administrativo Eletrônico nº 177/2026**, observada a ordem de classificação dos licitantes e as hipóteses de convocação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 15.857/2023 e nesta Ata.

E por estarem assim acordados, assinam esta Ata de Registro de Preços os representantes das partes, para que produza seus regulares efeitos;

Juiz de Fora - MG, data da assinatura da eletrônica.

Subsecretário(a) de Licitações e Compras
EMPRESA
Representante Legal
DETENTORA / PROMITENTE FORNECEDORA/PRESTADORA

Processo nº 177/2026.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 077/2026
Processo Administrativo Eletrônico nº 177/2026

ANEXO C - Minuta - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Objeto: ....., de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº ...../20..... e seus Anexos, **na Ata de Registro de Preços nº ……..,** todos oriundo do **Processo Licitatório nº 177/2026.**

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Juiz de Fora**, inscrita no CNPJ sob o nº …....., através da *(UG)* ..... neste ato representada pelo seu ..... Sr. …..**,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juiz de Fora/MG, **nos termos do art. 95, II da Lei Federal nº 14.133/2021, *AUTORIZA*** a entrega dos materiais abaixo especificados, que serão fornecidos pela empresa Detentora do Registro de Preços …....., sediada em …....., inscrita no CNPJ sob o nº …....., neste ato representada por …..**,** inscrito no CPF/MF sob o nº …..

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS:

Item	Especificações	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total

Valor Total da contratação acima especificada: R$ .....
Prazo para entrega: .....
Local para entrega: .....
Forma de Pagamento: .....

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº ...../20..... e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº .....

_____
UG ..... (.....)

De acordo: Empresa .....

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº ...../..... emitida em favor de minha empresa em ___/___/20....., decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 077/2026, **Ata de Registro de Preços nº ……..,** bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Juiz de Fora, ... de ..... de 20.....

Empresa: _____
CNPJ: _____
.....
Assinatura, qualificação e carimbo

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 989A-B4A0-E865-6BE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI (CPF 052.XXX.XXX-70) em 01/10/2026 16:42:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0

Prefeitura Juiz de Fora

TERMO DE REFERÊNCIA E ORÇAMENTO ESTIMADO

1. UNIDADES REQUISITANTES

1.1. Secretaria de Educação - SE, Secretaria de Assistência Social - SAS e Fundação Mariano Procópio - MAPRO.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios - produtos estocáveis e produtos perecíveis, com o objetivo de abastecer para confecção de refeições a fim de atender aos usuários dos Programas Sociais, Restaurante Popular e aos alunos matriculados nas Escolas Municipais, Creches Municipais e Conveniadas e Entidades Filantrópicas, ligadas à Secretaria de Educação e à Secretaria de Assistência Social e outros setores, conforme especificação(ões) e quantidade(s) estimada(s) constante(s) neste Termo de Referência.

2.2. Deverá ser montado procedimento licitatório para registro de preços, na modalidade de pregão eletrônico, modo de disputa aberto, critério de seleção menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas para o erário municipal.

2.3. Trata-se de aquisição de bem comum, em consonância com inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, *"(...) bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado"*, ainda, conforme Decreto Federal nº 10.818/2021, que regulamenta o art. 20 da Lei 14.133/2021, sobre enquadramento de bens de consumo, diante do exposto, o objeto da licitação enquadra-se como bem de consumo de qualidade comum sendo, portanto, passíveis de licitação por pregão.

2.4. A presente licitação reger-se-á pela Lei n° 14.133/2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas e a descrição dos itens conforme constam no presente Termo de Referência e anexos, bem como as legislações vigentes pertinentes para processamento e distribuição de alimentos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Constituição Federal de 1988, art. 6º.

3.2. Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, art. 25.

3.3. Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006, cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.

3.4. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3.5. Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que Institui normas básicas sobre alimentos.

3.6. Decreto Federal nº 7.272 de 25 de agosto de 2010, Regulamenta a Lei nº 11.346, de

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.

3.7. Portaria Interministerial Nº 66, de 25 de agosto de 2006, que altera os parâmetros nutricionais do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT.

3.8. Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora de 30 de abril de 2010.

3.9. Lei Municipal nº 13.150 de 18 de junho de 2015, Dispõe sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Juiz de Fora - PMSAN-JF, Cria o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Juiz de Fora - SISAN-JF e dá outras providências.

3.10. Lei Municipal nº 13.830, de 31 de janeiro de 2019 (e alterações) - Dispõe sobre a Organização e Estrutura do Poder Executivo do Município de Juiz de Fora, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências.

3.11. Lei Municipal nº Lei 15.147 de 18 de julho de 2025, Cria a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e dá outras providências.

3.12. Decreto Municipal nº 15.635 de 07 de dezembro de 2022, Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Juiz de Fora e dá outras providências.

3.13. Decreto Municipal nº 15.857 de 17 de abril de 2023, Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Juiz de Fora conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.14. Instrução Normativa STDA nº 03 de 17 de fevereiro de 2023, Dispõe sobre a elaboração, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, do Estudo Técnico Preliminar - ETP, para aquisição de bens e contratação de serviços e obras em geral, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.15. Instrução Normativa STDA Nº 02, de 04 de janeiro de 2023, Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, de pesquisa de mercado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.16. Lei nº 11.947, de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.

3.17. Lei nº 12.846, de 2013, Lei Anticorrupção.

3.18. Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, que “institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999".

3.19. Resolução N° 216, de 2004, sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação e demais normas vigentes pertinentes.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisição e abastecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação da população, usuários dos Programas Sociais, Restaurante Popular e aos alunos matriculados nas Escolas Municipais, Creches Conveniadas e Entidades Filantrópicas ligadas à Secretaria de Educação e à Secretaria de Assistência Social e outros setores de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, e tem por objetivo proporcionar uma alimentação permanente e contínua, com alimentos de qualidade, em quantidade suficiente em menores custos.

4.2. Nessa premissa, torna-se necessária a aquisição dos gêneros alimentícios descritos neste Termo de Referência para a confecção da alimentação destinada aos usuários dos Programas Sociais, Restaurantes Populares e aos alunos matriculados nas Escolas Municipais, Creches Municipais e Conveniadas e Entidades Filantrópicas e outros setores.

4.3. Trata-se de política pública em conformidade com os ditames constitucionais e que busca assegurar o preconizado pela legislação brasileira, em especial, que inclui alimentação como direito social no artigo 6º da Constituição Federal, o que determina a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 que estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada, e o Decreto nº 7.272/2010 que institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) com o objetivo geral de promover a segurança alimentar e nutricional, na forma do art. 3º da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, bem como assegurar o direito humano à alimentação adequada em todo território nacional. Ainda, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora de 30 de abril de 2010, que em seu artigo 104 assegura como dever do Município a garantia e o desenvolvimento no acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, com dignidade e com base em práticas alimentares saudáveis, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis, sem comprometer outras necessidades.

4.4. O procedimento será parcelado em itens, com critério de seleção menor preço unitário por item; de modo a ampliar a competitividade e aumentar as chances de se obter melhores respostas sem que haja prejuízos técnicos e econômicos para a Administração. Configura o parcelamento da contratação, o julgamento deverá ser por item. Em atendimento ao art. 47 da Lei 14.133/2021, a pretensa licitação atende aos enunciados listados no art. citado, com o parcelamento da contratação, conforme parágrafo 1º.

4.5. O Registro de Preços para execução do objeto garantirá o suprimento imediato, evitando-se procedimentos processuais de pesquisa de mercado, a cada

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

oportunidade, isoladamente, ensejando a economicidade e racionalização processual, assim como a agilidade no atendimento pretendido.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DE AQUISIÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. As especificações dos gêneros alimentícios, assim como as quantidades e os valores unitários estimados encontram-se neste instrumento e seus anexos.

5.2. Por se tratar de gêneros alimentícios destinados à alimentação humana, deve-se observar e cumprir atentamente as legislações específicas que regulamentam.

5.3. Não serão fornecidos para as unidades escolares os itens que participam desta licitação, mas que sejam proibidos para aquisição da alimentação escolar, conforme a Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020 e a Nota Técnica Nº 1879810/2020/COSAN/CGPAE/DIRAE. Estes itens são exclusivos para Restaurantes Populares e Programas Sociais.

5.4. O item Suco Concentrado deve atender a Instrução Normativa nº 12 de 04 de setembro de 2003, que diz respeito ao mínimo de percentual de polpa de fruta de acordo com a fruta componente.

5.5. VALOR TOTAL ESTIMADO DO PROCESSO: **conforme anexo V.**

5.6. O preço total e o preço unitário deverão ser expressos em reais, com duas casas decimais, equivalentes ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

5.7. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Unidade Requisitante, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

5.8. Deverá o proponente cotar quantitativo total da Ata, conforme disposto no Anexo V.

5.9. Não serão aceitos valores diferentes para entregas em locais diferentes, tendo em vista que todas as unidades do Anexo II - Endereço e rotas para fornecimento estão localizadas dentro dos limites do município de Juiz de Fora.

5.10. Não serão aceitos valores diferentes em decorrência do acondicionamento.

5.11. Não serão aceitos valores diferentes em razão do tamanho do lote.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PREVISÃO FINANCEIRA

6.1. A despesa com o objeto em questão correrá à conta da dotação relacionada abaixo, e saldo disponível na dotação para o exercício de 2025, mediante a devida previsão financeira.

6.2. As dotações orçamentárias e suas respectivas fontes de recursos estarão sujeitas à alterações no ano de 2025.

UG	Natureza de Despesa	Dotação Orçamentária	Fonte de recurso
112100	3.3.90.32	008.122.0007.2004.0000	1.5.00.00.00.00
			2.5.00.00.00.00

131100	3.3.90.32	12.306.0002.2176.00.00	1.5.52.00.00.00

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

747111	33.90.30	14122002322890000	1.7.59.00.00.00
117600	33.90.30	14605002322150000	1.7.59.00.00.00
414100	33.90.30	13.122.0007.2069.0000	1.5.00.00.00.00 0

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

7.1. Todo e qualquer órgão ou entidade que esteja apto sob os moldes da lei, poderá participar do certame,obedecidas as legislações pertinentes, às condições editalícias e os critérios de habilitação.

7.2. Não poderão disputar a licitação as pessoas físicas e jurídicas que se encontrarem em débito com o município de Juiz de Fora.

7.3. Para a cota reservada dos itens, conforme quantidades e valores indicados, apenas poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006, desde que se enquadrem nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.4. Formação de cadastro de reserva pelos licitantes nas disposições estabelecidas no Dec. Mun. nº 15.857/2023, art. 13 c/c art. 82, VII da NLL).

8. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO(S) ARREMATANTE(S)

8.1. As exigências de habilitação (a) jurídica, (b) técnica, (c) fiscal, social e trabalhista e (d) econômico-financeira serão aquelas previstas no edital, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e suas atualizações, em especial as condições contidas nos arts. 62-69.

8.2. Não será exigida vistoria prévia, apenas apresentação de amostras, conforme descrito a seguir.

8.3. DA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

8.3.1. A parte interessada em fornecer os gêneros alimentícios estocáveis deverá apresentar, no mínimo, 2 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, nos moldes do art. 67 da Lei 14.133/2021, de forma a certificar que possui capacidade em atender o objeto pretendido nas condições de entrega especificadas no presente estudo.

8.3.2. A apresentação dos atestados ou documentos similares que comprovem a capacidade técnica da pretensa empresa fornecedora são condições para a habilitação da mesma no certame.

8.4. DA ANÁLISE DE AMOSTRAS

8.4.1. A empresa vencedora do certame deverá apresentar 02 (duas) amostras de cada item, juntamente com as fichas técnicas dos produtos, devidamente assinadas pelo técnico responsável da empresa fabricante e outros laudos que se fizerem necessários, de acordo com as especificações de cada item Anexo I em um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, em horário comercial, após comunicado direto pela Administração do certame.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

8.4.2. Os produtos deverão obedecer criteriosamente a descrição solicitada neste termo conforme o Anexo I, e estar em conformidade com a Decreto-lei , ficando sujeita a não aceitação dos produtos e consequente notas fiscais referentes a tais itens divergentes.

8.4.3. A apresentação de amostras, acompanhada da ficha técnica do produto, durante a fase de habilitação faz-se necessária para que se possa constatar que os produtos apresentados pelos fornecedores estejam de acordo com as normativas pertinentes vigentes.

8.4.4. O prazo estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado, por até igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração do certame.

8.4.5. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Assistência Social, Rua Halfeld, 450, 5º andar, bairro Centro, em Juiz de Fora, MG, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento e respeitando-se a presença de servidor(a) da Secretaria,responsável pela conferência.

8.4.6. As fichas técnicas de todos os itens apresentados deverão conter os itens listados a seguir:

8.4.6.1. lista de ingredientes;

8.4.6.2. informação nutricional (composição nutricional – macronutrientes e micronutrientes);

8.4.6.3. modo de utilização/preparo (se aplicável);

8.4.6.4. modo de apresentação do produto (especificação da embalagem, quantidade);

8.4.6.5. modo de armazenamento e conservação;

8.4.6.6. características organolépticas, físico/químicas, microscópicas, microbiológicas;

8.4.6.7. validade do produto;

8.4.6.8. indicação de presença ou traços de ingredientes alergênicos;

8.4.6.9. número de registro pelos órgãos fiscalizadores (Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária).

8.4.7. A Unidade Requisitante poderá solicitar a qualquer momento o laudo completo de laboratório oficial credenciado pelo Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, referente ao lote que está sendo entregue.

8.4.8. A amostra analisada constante do laudo e/ou das certificações deverá ser da MESMA MARCA do produto cotado pelo licitante.

8.4.9. A amostra deverá estar devidamente identificada, preferencialmente com etiqueta autocolante, constando o nome da empresa, nº do pregão, do processo e do item.

8.4.10. Amostras não devidamente identificadas terão o recebimento recusado no ato da entrega pelo servidor responsável, podendo a licitante vencedora proceder nova entrega com amostra conforme especificação solicitada, desde que esteja dentro do prazo de 2 (dias) úteis a contar do comunicado direto pela Administração do certame.

8.4.11. As amostras deverão ser entregues em embalagem original ou na qual será(ão) entregue(s) o(s) produto(s), contendo as informações gerais do mesmo.

8.4.12. A referida amostra deverá ser acompanhada de recibo de entrega em 02 (duas) vias, devidamente datado e assinado pelo responsável, sendo uma via para a Unidade Requisitante e a segunda devolvida no ato como recibo. O recibo atesta a regularidade frente a apresentação das amostras, sendo que a aprovação está

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

condicionada à análise dos Nutricionistas das Unidades Requisitantes nos casos previstos em lei.

8.4.13. O procedimento de análise das amostras poderá ser acompanhado por qualquer interessado e o laudo técnico emitido será disponibilizado no Portal de Compras pela Administração do Pregão.

8.4.14. Os referidos laudos de análise e as certificações correrão por conta e ônus do licitante.

8.4.15. **O Licitante que não apresentar as amostras no prazo estabelecido ou cujas amostras estejam em desacordo com as especificações Anexo I será automaticamente desclassificado.**

8.4.16. **Só será julgada vencedora a proposta do arrematante que tiver as amostras dos itens que compõem este Termo de Referência, devidamente aprovadas.**

8.4.17. As amostras reprovadas que não foram utilizadas em sua totalidade deverão ser retiradas diretamente no local de entrega, em até 05 (cinco) dias úteis, itens estocáveis, e até 02 (dois) dias, itens perecíveis, contados da homologação do processo ou por contato direto realizado pela Administração do Pregão.

8.4.18. O licitante poderá optar pela doação das amostras, se abstendo do direito de retirar o material encaminhado à unidade gestora no momento de entrega da amostra por meio de assinatura de termo simples em modelo próprio emitido pela administração pública.

8.4.19. Às amostras não recolhidas no prazo estipulado será dado o destino a doação para as unidades de alimentação da Prefeitura.

8.4.20. **Os produtos devem obedecer criteriosamente às datas de validade não inferiores a 05 (cinco) meses da data de entrega.**

9. DA EXECUÇÃO DA ATA

9.1. Durante a vigência da Ata serão emitidas da Nota de Empenho acompanhada da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil formalizados pela assinatura entre a licitante vencedora (Fornecedor) e a Unidade Requisitante, que substituirão o instrumento de contrato, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021 e do art. 15 e seu parágrafo único do Decreto Municipal 15.857/2023, onde cita-se:

> *"Art. 15. A contratação com o detentor da ARP, caso seja celebrada, será formalizada por instrumento contratual, emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, de acordo com as exigências previstas no edital e na legislação vigente.*
>
> *Parágrafo único. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada."*

9.2. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação emitida pela Unidade Requisitante, a qual deverá ser feita através da Nota de Empenho acompanhada da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil.

9.3. A comprovação de que o Fornecedor recebeu a Nota de Empenho acompanhada da

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil, deverá ocorrer via Plataforma Prefeitura Ágil, e-mail ou outro meio de comunicação formal.

9.4. A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) deverá(ão) ser anexada(s) ao processo administrativo do fornecimento.

9.5. O Fornecedor fica obrigado a atender fielmente a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade destas Unidades Requisitantes.

9.6. A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Edital.

9.7. Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento às especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

9.8. A critério da Unidade Requisitante, quando se fizer necessária a verificação da qualidade e do atendimento às legislações específicas pertinentes, poderá ser solicitado análises com determinação de prazos para a entrega dos produtos, com ônus para o Fornecedor, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal correspondente.

9.9. Não poderá haver modificação no conteúdo da ordem de fornecimento se não por ordem da unidade requisitante, sob pena de rescisão contratual e/ou aplicação das sanções cabíveis, inclusive multa.

9.10. A empresa interessada deverá observar os quantitativos, as especificações, o prazo e os locais de entrega para formulação da proposta, os quais constam nos Anexos deste Termo de Referência.

10. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1. O prazo de entrega será determinado pela Unidade Requisitante a partir da emissão de Ordem de Fornecimento.

10.2. A contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

10.3. Os itens deverão ser entregues nos endereços especificados no Anexo II e outros informados pela Unidade Requisitante conforme demanda.

10.4. Os produtos deverão obedecer criteriosamente à descrição solicitada neste termo Anexo I. Em caso de divergência, estes ficam sujeitos a serem recusados, bem como as notas fiscais contendo tais itens divergentes.

10.5. O veículo de transporte dos alimentos deverá ser mantido em perfeito estado de conservação e higiene para não apresentar risco de contaminação para o produto e deve garantir, durante o transporte, temperatura adequada para o mesmo.

10.6. O(s) produto(s) deverá(ão) ser descarregado(s) e entregue(s) no interior dos locais designados para a entrega.

10.7. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais e individuais, dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio.

10.8. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza dos

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

mesmos, ou seja, que resista ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que sejam entregues em perfeito estado de conservação e limpeza. O produto danificado não será recebido.

10.9. A licitante vencedora somente poderá entregar o(s) produto(s) nos horários e locais estabelecidos na planilha anexa à Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) produtos(s), além das exigências e padrões definidos neste Termo de Referência.

10.10. Os locais de entrega podem sofrer alterações, tanto por inclusão, exclusão ou alteração dos endereços das unidades a serem abastecidas. Ademais, os horários de funcionamento também poderão sofrer alterações e serão previamente informados pela Unidade Requisitante.

11. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

11.1.1. O recebimento do(s) produto(s) no(s) local(is) designado(s) na(s) Nota(s) de Empenho, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil será feito por funcionário ou comissão constituída para este fim.

11.1.2. O Fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido dos recibos de entrega ou outro instrumento hábil,espectivos.

11.1.3. O funcionário responsável pelo recebimento e conferência em cada unidade, de posse dos documentos apresentados pelo Fornecedor, no ato do recebimento do(s) produto(s), verificará as especificação(ões), quantidade(s), marca(s), preço(s), prazo(s) e outras exigências que se fizerem pertinentes.

11.1.4. Encontrando irregularidade ou caso o(s) produto(s), que necessitem minimamente de processamento para verificar a qualidade, esteja(m) fora dos padrões determinados, a unidade recebedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para devolver para regularização, sendo 24 (vinte e quatro) horas o prazo de troca por parte do Fornecedor, contado a partir do dia da notificação. O atraso na substituição do(s) mesmo(s) acarretará na aplicação das penalidades previstas no edital e na Ata de Registro de Preço.

11.1.5. Aprovando o(s) produto(s), o processo de pagamento ao(s) Fornecedor(es) se dará como descrito no item “DO PAGAMENTO” deste Termo de Referência.

11.1.6. Em caso de irregularidade não sanada pelo Fornecedor, a comissão/fiscal relatará os fatos ocorridos e encaminhará ao Órgão competente para providências de penalização.

11.1.7. É vedada, tanto a entrega do(s) produto(s) por parte do Fornecedor, quanto o recebimento do(s) mesmo(s) pelos órgãos participantes com marca(s) diferente(s) da(s) aprovada(s) e devidamente registrada(s) na Ata de Registro de Preço.

11.1.8. O(s) produto(s) deverá(ão) ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Também deverão ser respeitadas todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) produto(s), além das exigências e padrões definidos neste Termo de Referência.

11.1.9. Os lotes do(s) produto(s) entregue(s) pelo Fornecedor durante a execução da Ata de Registro de Preços poderão ser objetos de análise, por amostragem, a critério da

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

Administração Pública ou Autoridade Sanitária competente, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos.

11.1.10. Será de responsabilidade do Fornecedor qualquer ônus das análises, cabendo-lhe a imediata correção dos problemas apurados.

11.1.11. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

12. DA VIGÊNCIA E DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PARA O CASO DE FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, com publicação do instrumento no Portal Nacional de Compras Públicas, conforme art. 174 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Por se tratar, o objeto da contratação, de **fornecimento contínuo**, as contratações decorrentes da(s) ata(s) de registro de preços **poderão, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21, ser prorrogadas sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal**, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

12.3. O valor global poderá ser corrigido anualmente, no caso de prorrogação da ata de registro de preços mediante requerimento da contratada, após o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta.

12.4. Fica estabelecido entre as partes que eventuais reajustes que porventura possam ocorrer, serão calculados de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

12.5. Fica facultada à Administração a formalização contratual, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021. Neste caso, segue conforme dispõe o art. 84, parágrafo único, a saber *"(...)Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.(...)"* o contrato terá sua vigência de até 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado conforme artigo 106 da Lei 14.133/2021.

12.6. Com vistas em evitar o desabastecimento, o contrato decorrente da Ata de registro de Preços deste processo poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, antes do período de até 12 (doze) meses de vigência em decorrência de resultado de novo certame licitatório, ficando isento o MUNICÍPIO de indenizar a CONTRATADA, pelo que assume a CONTRATADA todos os custos e riscos que porventura arque nesse sentido, assim compreendida toda e qualquer perda ou prejuízo calculados desde a execução do contrato primitivo.

13. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

13.1. Conforme disposto no Decreto Municipal 15.857/2023, onde cita-se o arts. 19 e 20:

"Art. 19. A ata de registro de preços - ARP não poderá ser alterada para efetuar acréscimos nos quantitativos registrados ou para inserir novos itens.

Art. 20. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrado, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/21."

13.2. A repactuação de preços não poderá ser aplicada sobre os preços registrados na Ata de Registro de Preços.

14. DO CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS NO CASO DE FORMALIZAÇÃO POR CONTRATO

14.1. Nos termos do art. 6º, inciso LVIII da Lei 14.133/2021.

14.2. No caso da formalização de contrato oriundo da ata de registro de preços, o contrato poderá ter o seu valor reajustado atendendo ao disposto no art. 92, inciso V da Lei 14.133/2021, desde que seja observado o período mínimo de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do contrato.

14.3. Será adotado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para o cálculo de reajuste devido a cada 1 (um) ano.

14.4. O pedido de reequilíbrio econômico financeiro para o caso de repactuação deverá ser motivado por fato fundamentado pela Empresa Vencedora e apresentado à Administração Pública, devendo atender ao disposto na Lei 14.133/2021 com atenção aos art. 124, 130 e 134.

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. Das Obrigações das Unidades Requisitantes

15.1.1. Requisitar, por meio de servidor designado, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Unidade Requisitante por meio da respectiva requisição, que irá atestar o recebimento gradual dos mesmos.

15.1.2. Conferir o fornecimento do produto e impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência, já que a contratada será a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

15.1.3. Zelar pelo cumprimento dos atos relativos às obrigações que assumir contratualmente, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do contrato em que figure como parte.

15.1.4. Comunicar à contratada qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

15.1.5. Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

15.1.6. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

15.1.7. Efetuar o pagamento à contratada por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pela unidade gestora por meio do servidor designado.

15.1.8. Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificações do Fornecedor, exigidas no edital, durante toda a execução do fornecimento, em cumprimento ao disposto no Art. 92. da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.1.9. Notificar o Fornecedor, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso, assim como solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

15.2. **Das Obrigações da Empresa Vencedora**

15.2.1. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho, Ordem de Fornecimento ou outros instrumentos hábeis enviados pela Unidade Requisitante.

15.2.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e as requisições da Unidade Requisitante.

15.2.3. Entregar o produto especificado na Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente aos prazos e às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

15.2.4. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

15.2.5. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pela Unidade Requisitante) em 03 (três) vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Unidade Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal, constando da mesma a marca e o lote do produto. Os recibos deverão constar de assinatura legível, data, hora e carimbo da instituição.

15.2.6. A Secretaria de Assistência Social não recebe vias físicas de recibos ou notas fiscais entregues na sede de entregas realizadas em outros locais. As vias físicas dos recibos deverão ser a 1ª via para os Restaurantes Populares ou Programas Sociais e a 2ª via para a própria empresa fornecedora. O envio de Notas Fiscais deverá ser realizado exclusivamente por meio digital, pela Plataforma Prefeitura Ágil, e-mail, ou outro contato formal.

15.2.7. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

15.2.8. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

15.2.9. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) na Ata de Registro de Preços.

15.2.10. Entregar o(s) produto(s) com data de fabricação recente e prazo de validade

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

determinado na embalagem com no mínimo 5 (cinco) meses de vigência da data da entrega.

15.2.11. Responsabilizar-se pelo transporte adequado do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

15.2.12. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

15.2.13. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Unidade Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

15.2.14. Comunicar imediatamente à Unidade Requisitante quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

15.2.15. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados e prepostos.

15.2.16. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

15.2.17. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Unidade Requisitante.

15.2.18. Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

15.2.19. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente da Unidade Requisitante, quando solicitadas.

15.2.20. Apresentar, sempre que solicitado pela Unidade Requisitante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

15.2.21. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

15.2.22. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venham, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Unidade Requisitante ou a terceiros, durante a execução do fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários e prepostos, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Unidade Requisitante, podendo esta, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências: a) dedução de créditos da licitante vencedora; b) medida judicial apropriada, a critério da Unidade Requisitante.

15.2.23. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.2.24. Entregar, o(s) laudo(s) de análise do(s) produto(s), quando necessário e exigido pela Unidade Requisitante, durante a execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

15.2.25. Comunicar à Unidade Requisitante toda e qualquer alteração de dados cadastrais para

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

atualização.

15.2.26. Respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) produto(s), além das exigências e padrões definidos neste Termo.

15.2.27. Registrar nas Notas Fiscais todas as retenções ou isenções devidas.

16. **DO PAGAMENTO**

16.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após a liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, efetuado pela Unidade Requisitante, creditado em favor da licitante vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica, junto a Unidade Requisitante e, em anexo a esta, o ateste do recebimento do objeto por servidor designado.

BANCO: ..... AGÊNCIA: ..... CONTA CORRENTE: ..... LOCALIDADE: .....

16.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a(s) marca(s), o(s) modelo(s) (se houver) e a quantidade do(s) produto(s) efetivamente entregue(s).

16.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do fornecedor, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

16.4. Nos casos em que o vencimento ocorrer em feriado e/ou fim de semana, o pagamento dar-se-á no dia útil subsequente.

16.5. Os serviços realizados sem a devida comprovação não estarão aptos para liquidação da despesa para fins de pagamento e ensejará a apuração de responsabilidade.

16.6. A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

16.7. O ISSQN será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente, Lei nº 10.354, de 17.12.2002, e da Lei 10.630 de 30.12.03, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada.

16.8. Caso a contratada for MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o mesmo estará isento dos tributos municipais, estaduais e federais, conforme Resolução 116, 123 e 128 da Receita Federal, Lei Municipal nº 10.630 e Decreto Municipal nº 9277. E apresentar toda documentação exigida, certificado de MEI, e destacar na Nota Fiscal esta condição.

16.9. Caso a contratada for EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, sujeito a isenção dos tributos federais (INSS/IRRF), a mesma deverá apresentar declaração emitida pelo contador afirmando que é isenta, conforme determinações da Instrução Normativa n 21 da Prefeitura de Juiz de Fora. Em relação ao ISSQN, em atendimento a Resolução nº 123 da Receita Federal, as EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, possuem alíquotas de acordo com CNAE (Código Nacional de Atividades Econômicas), devendo a mesma destacar a retenção da referida alíquota no documento fiscal.

16.10. Caso a contratada seja uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ou equivalente, o

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

mesmo deverá recolher os tributos de acordo com a legislação específica da cada esfera, sendo 5% de ISSQN, 11% INSS e percentual mínimo de 1,5% de IRRF.

16.11. A retenção do Imposto de Renda na Fonte e da Contribuição Previdenciária será feita em conformidade com o disposto nas Instruções Normativas/Manuais disponibilizados no site da PJF www.pjf.mg.gov.br .

16.12. Após o recebimento definitivo da prestação de serviço ou fornecimento de bens realizados pela empresa, a liquidação da despesa procederá até o dia 25 do mês corrente, sempre que couber.

16.13. Para as prestações de serviço que ocorram após o dia 25 do respectivo mês e que o documento fiscal inclua a retenção de ISSQN e/ou INSS, a empresa deverá emitir o documento fiscal somente no início do mês subsequente, para evitar que sejam gerados juros e multas.

16.14. Em obediência à Instrução Normativa RFB n° 2.145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que institui a retenção de IRRF para determinados produtos e serviços, deverão as notas fiscais derivadas de serviços ou produtos que se enquadrem nas atividades descritas no Anexo I da IN n°1234 conter a retenção do imposto de renda, quando houver. Em casos em que a Nota Fiscal não contiver explicitamente a apuração do tributo descrito na mesma, fica a Unidade Gestora autorizada a proceder com a retenção, quando couber.

17. DAS PENALIDADES

17.1. Os casos de inexecução do objeto da presente licitação, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará a licitante vencedora às penalidades previstas no Capítulo I Das Infrações e Sanções Administrativas, art. 155-163 da Lei nº 14.133/2021, das quais destacam-se:

"Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar."

17.2. Conforme o art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

"I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ao

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATISTUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- dar causa à inexecução total do contrato;

IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013."

17.3. Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções administrativas, sem prejuízo de possível representação junto ao Ministério Público.

17.4. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar à unidade pertinente todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

17.5. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

17.6. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

17.7. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, nos termos do art. 156, da Lei nº 14.133/2021.

17.8. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

a) por infração a cláusulas ou condições contratuais, incidindo em descumprimento ou cumprimento irregular injustificados do mesmo;

b)decretação de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;

d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto do contrato;

e) após a aplicação de duas ou mais sanções ao longo da execução contratual.

17.9. A autoridade gestora da despesa poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no Capítulo VIII Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, art. 137-139 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

18. DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

18.1. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5 % sobre o valor da contratação
2	1% sobre o valor da contratação
3	2% sobre o valor da contratação
4	3% sobre o valor da contratação
5	5% sobre o valor da contratação
6	7% sobre o valor da contratação
7	10% sobre o valor da contratação

18.2. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o ornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
ntregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
tregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
tregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material, por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	3
Der causa, sem motivo justificado, à inexecução total do objeto do certame	7
DEIXAR DE zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
XAR DE cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	1
DEIXAR DE manter a documentação de habilitação atualizada, por item, por ocorrência.	1
DEIXAR DE cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou	1

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	
DEIXAR DE cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
DEIXAR DE cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
DEIXAR DE substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5

18.2.1. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação com esse fornecedor.

18.2.2. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 30% (trinta por cento) do valor, fica facultado ao Município reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da Ata/Contrato.

18.2.3. O valor da multa poderá ser descontado das notas fiscais devidas à contratada.

18.2.4. Se os valores das notas fiscais forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

18.2.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.2.6. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Empresa Vencedora à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

18.2.7. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

18.2.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência nas transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a Contratante, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

18.2.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.2.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

18.3. **DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

18.3.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados por servidor designado pela Unidade Requisitante.

18.3.2. A Unidade Requisitante irá atestar, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora.

18.3.3. O recebimento definitivo dos objetos deste Termo de Referência somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

19. **DOS ANEXOS**

Anexo I – Especificações Gêneros
Alimentícios Anexo II - Endereços e Rotas
Para Fornecimento Anexo III - Laudo
Técnico De Análise De Amostras Anexo IV
- Estudo Técnico Preliminar
Anexo V - Quantitativo e valor estimado

Unidades Requisitantes Setembro 2026

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO PERECÍVEIS
Quilograma	ABACATE MANTEIGA: de primeira qualidade, tamanho médio da espécie, em perfeito estado de maturação, sem rupturas (lesão física ou mecânica), isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.
Quilograma	ABACAXI PÉROLA - Especificações Mínimas: fruta, tipo abacaxi pérola, apresentação natural, apresentação: 1a qualidade, acondicionada em embalagem adequada, características adicionais; produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.
Quilograma	ABÓBORA TIPO JACARÉ: de primeira qualidade, tamanho médio da espécie, em perfeito estado de maturação, sem rupturas (lesão física ou mecânica), isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.
Quilograma	ABOBRINHA TIPO ITALIANA: de primeira qualidade, tamanho médio da espécie, em perfeito estado de maturação, sem rupturas (lesão física ou mecânica), isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.
Quilograma	ACELGA: de primeira qualidade, com folhas macias, tonalidades verde e tamanho uniforme, isenta de lesões que venham a comprometer a qualidade e apresentação das folhas. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.
Quilograma	ALFACE TIPO LISA: de primeira qualidade, com folhas macias, tonalidade verde e tamanho uniforme, isenta de lesões que venham a comprometer a qualidade e apresentação das folhas. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.
Quilograma	ALHO: de primeira qualidade, tamanho médio da espécie, com bulbilhos inteiriços, bem desenvolvidos, coloração uniforme. Sem rupturas (lesão física ou mecânica), isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.
Quilograma	ALMEIRÃO: de primeira qualidade, com folhas macias, tonalidades verde e tamanho uniforme, isenta de lesões que venham a comprometer a qualidade e apresentação das folhas. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.
Quilograma	BANANA TIPO NANICA: de consistência firme, grau de amadurecimento e tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.
Quilograma	BATATA DOCE TIPO RUBISSOL: de primeira qualidade, tamanho médio da espécie, tamanho médio da espécie, sem partes amolecidas e brotos, sem rupturas (lesão física ou mecânica), isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

Quilograma	BATATA INGLESA GRUPO MONALIZA: de primeira qualidade, tamanho médio da espécie, sem partes amolecidas e brotos, sem rupturas (lesão física ou mecânica), isenta de matéria terrosa,

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO PERECÍVEIS
	parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.
Quilograma	BETERRABA VERMELHA: de primeira qualidade, tamanho médio da espécie, sem rupturas (lesão física ou mecânica), isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Deve vir sem a rama.
Quilograma	BRÓCOLIS TIPO RAMOSO: de primeira qualidade, tradicional, devendo apresentar cabeças de cor verde escura, firmes, compactas, com granulação fina e sem sinais de murcha, íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.
Quilograma	CEBOLA: de primeira qualidade, lisa, firme, extremidades firmes, haste seca, tamanho médio da espécie, sem rupturas (lesão física ou mecânica), isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.
Quilograma	CEBOLINHA: de primeira qualidade, maço contendo folhas macias, tonalidade verde, tamanho médio uniforme, isenta de lesões que venham a comprometer a qualidade e apresentação das folhas. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.
Quilograma	CENOURA: de primeira qualidade, tamanho médio da espécie, sem rupturas (lesão física ou mecânica), isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Deve vir sem a rama.
Quilograma	CHUCHU: de primeira qualidade, coloração verde, sem manchas na casca, tamanho médio da espécie, sem rupturas (lesão física ou mecânica), isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.
Quilograma	COUVE TIPO MANTEIGA: de primeira qualidade, folhas macias, tonalidades verde e tamanho uniforme, isenta de lesões que venham a comprometer a qualidade e apresentação das folhas. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.
Quilograma	COUVE-FLOR: de primeira qualidade, devendo apresentar cabeças de cor esbranquiçada, firmes, compactas, com granulação fina e sem sinais de murcha, íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.
Quilograma	ESPINAFRE: de primeira qualidade, com folhas macias, tonalidade verde e tamanho uniforme, isenta de lesões que venham a comprometer a qualidade e apresentação das folhas. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.
Quilogra	GOIABA VERMELHA: de primeira qualidade, consistência firme e intacta, grau de amadurecimento e tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

ma	aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.
Quilograma	INHAME TIPO DEDO: de primeira qualidade, tamanho médio da espécie, sem partes amolecidas, e

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO PERECÍVEIS
	brotos, sem rupturas (lesão física ou mecânica), isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.
Quilograma	LARANJA TIPO PÊRA: de primeira qualidade, consistência firme, grau de amadurecimento e tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), sem mofo e fermentação, íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.
Quilograma	LARANJA TIPO SERRA D'ÁGUA: de primeira qualidade, consistência firme, grau de amadurecimento e tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), sem mofo e fermentação, íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.
Quilograma	LIMÃO GALEGO: fruta in natura, tipo limão galego, fresca, própria para consumo humano, em bom estado de conservação, livre de sujidades, parasitas e contaminantes; conforme normas da ANVISA/MAPA.
Quilograma	MAÇÃ TIPO FUJI: de primeira qualidade, consistência firme e intacta, grau de amadurecimento e tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.
Quilograma	MAMÃO TIPO FORMOSA: de primeira qualidade, consistência firme, tamanho médio da espécie, grau de maturação intermediária tal que permita suportar manipulação e transporte, sem rupturas (lesão física ou mecânica), isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.
Quilograma	MANDIOCA: de primeira qualidade, tamanho médio da espécie, sem rupturas (lesão física ou mecânica), isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.
Quilograma	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA: tipo mandioca, espécie comum, branca; limpa e congelada sem danificações, acondicionada em embalagens transparentes com fechamento hermético, inviolável, de polietileno, atóxico e que garanta a integridade do produto até o prazo de validade estabelecido. Embalagem com peso líquido médio de 01 (um) quilo.
Quilograma	MANGA TIPO PALMER: de primeira qualidade, de consistência firme, grau de amadurecimento e tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

Quilograma	MELANCIA: de primeira qualidade, com polpa vermelha, inteira, globular com superfície uniforme, consistência firme, grau de amadurecimento e tamanho médio da espécie, com casca sã, sem

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO PERECÍVEIS
	rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.
Quilograma	MELÃO: fruta fresca, inteira, madura, de primeira qualidade, isenta de rachaduras, partes deterioradas, pragas ou sujidades. unidade de fornecimento: kg.
Quilograma	MOSTARDA: de primeira qualidade, com folhas macias, tonalidade verde e tamanho uniforme, isenta de lesões que venham a comprometer a qualidade e apresentação das folhas. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.
Cartela	OVOS DE GALINHA: de primeira qualidade, categoria A, tipo grande, fresco com casca limpa e íntegra, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável, acondicionado em cartelas com 30 unidades, de acordo com a legislação vigente e registro de inspeção SIM/CIMPAR, SIE ou SIF.
Unidade	PÃO CARECA: de primeira qualidade, pão para Hot-Dog, peso mínimo de 50 (cinquenta) gramas, com tamanho padronizado. Deverá estar embalado em sacos plásticos transparentes, de maneira higiênica, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Aspecto, textura, cor, sabor e odor característicos. Contendo no mínimo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, óleo vegetal e fermento. Isento de corantes artificiais, aromas artificiais e gordura trans. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica inviolável, lacrada individualmente. Rotulagem: As embalagens secundárias deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade mínima de 07 (sete) dias.
Pacote	PÃO DE FORMA: de primeira qualidade, fatiado, com fatias de tamanho padronizado, miolo homogêneo, casca fina e macia. Deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Aspecto, textura, cor, sabor e odor característicos. Contendo no mínimo, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, óleo vegetal e fermento. Isento de corantes artificiais, aromas artificiais e gordura trans. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária transparente, atóxica, fechada por método que garanta a inviabilidade do produto, com peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade mínima de 07 (sete) dias.
Quilograma	PIMENTÃO VERDE: Especificações Mínimas: condimento, tipo pimentão, apresentação: 1a qualidade, acondicionada em embalagem adequada, características adicionais; produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.
Quilogra	POLPA DE FRUTA CONGELADA: 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos a cada fruta nos sabores

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

ma	(goiaba, manga, maracujá e etc), congelada sem

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO PERECÍVEIS
	adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substâncias estranhas. Embalagem: plástica de polietileno transparente contendo 1kg do produto. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Deverá apresentar, no ato da entrega, validade restante igual ou superior à metade do período total entre a data de fabricação e a data final.
Quilograma	QUIABO: de primeira qualidade, firme, inteiro, coloração verde, tamanho médio da espécie, sem rupturas (lesão física ou mecânica), isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.
Quilograma	REPOLHO VERDE: de primeira qualidade, folhas frescas, sem lesões ou rachaduras, tonalidades verde e tamanho uniforme, isenta de lesões que venham a comprometer a qualidade e apresentação das folhas. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.
Quilograma	SALSINHA: de primeira qualidade, maço contendo folhas macias, tonalidade verde, tamanho médio uniforme, isenta de lesões que venham a comprometer a qualidade e apresentação das folhas. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.
Quilograma	TANGERINA TIPO PONCÃ: de primeira qualidade, consistência firme, grau de amadurecimento e tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), sem mofo e fermentação, íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.
Quilograma	TOMATE: firme, liso, de cor vermelha uniforme, grau de amadurecimento e tamanho médio da espécie, sem rupturas (lesão física ou mecânica), isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.
Quilograma	VAGEM TIPO MANTEIGA: tamanho médio da espécie, tom verde-claro, sem rupturas (lesão física ou mecânica), isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

Especificação para Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis
Achocolatado em pó 400 g produto solúvel em pó, sabor chocolate; acondicionado em embalagem de 400g; pronto para diluição em leite ou água; embalagem original de fábrica, lacrada, contendo informações sobre validade, lote, composição e registro nos órgãos competentes.
Açúcar tipo cristal: textura em grânulos finos e coloração branca. Sem fermentação. Isento de impurezas, sujidades, parasitas, materiais terrosos, detritos animais ou vegetais e empedramento. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, hermeticamente fechado por termossoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 05 (cinco) quilogramas. b) Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais.
Adoçante Dietético Líquido: de cor transparente, composto de edulcorante natural glicosídeos de esteviol. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em frasco de material plástico transparente e bico dosador, com peso líquido de 100 (cem) mililitros. b) Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais.
Amendoim: produto descascado, tipo I. Isento de sujidades, impurezas e toxinas. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, hermeticamente fechado por termossoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. b) Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais.
Amido de Milho: produto amiláceo extraído do milho, coloração branca, textura fina. Isento de mofo e sujidades. Não pode conter glúten. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, hermeticamente fechado por termossoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. b) Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais.
Arroz Longo Fino, Tipo 1: em perfeito estado de maturação, grãos íntegros, livres de sujidades e substâncias estranhas ao produto. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, hermeticamente fechado por termossoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 05 (cinco) quilogramas. b) Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

Prefeitura Juiz de Fora

Especificação para Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis
Aveia em Flocos Finos: isenta de impurezas, mofos e umidade. a) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, não violada, com peso líquido de 150 (cento e cinquenta) gramas. b) Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais.
Bebida À Base De Soja, Sabor Original: ingredientes mínimos: soja, água e demais ingredientes desde que permitidos por legislação e que não descaracterizem o produto. Deverá conter cálcio na quantidade mínima de 240 mg na porção de 200ml, além de vitamina D, ser isento de colesterol, gordura trans e lactose, devendo ser totalmente isento de leite de vaca, visando o atendimento a indivíduos com alergia à proteína do leite de vaca. a) Embalagem: caixa tetra pack longa vida, com tampa e lacre de proteção intacto, contendo 1 litro b) Rotulagem: deve conter, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data ou prazo de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais.
Bebida Vegetal: ingredientes: água e vegetal base, sem adição de açúcares. Com vegetais preferenciais: oleaginosas, arroz, aveia, soja e coco (Obs.: mudanças do tipo de vegetal base só podem ser realizadas com prévia autorização da Unidade Requisitante). Produto destinado a indivíduos com intolerância à lactose ou alergia ao leite de vaca. a) embalagem: caixa tetra pack longa vida, com tampa e lacre de proteção intacto, contendo 01 (um) litro. b) rotulagem: deve conter, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, número do lote, data ou prazo de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais.
Biscoito De Polvilho: biscoito assado à base de polvilho sem glúten, sem leite e derivados, sem lactose, sem conservante, sem aromatizante; sem corante. a) Embalagem: atóxica, transparente, não violada, acondicionada em caixas de papelão padrão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais e alergênicas, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Estar de acordo com a resolução da ANVISA RDC 263/05. Com peso líquido de 100 (cem) gramas. b) Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais.
Biscoito Doce sem Glúten: produto de sabor doce, isento de glúten. a) Embalagem: atóxica, transparente, não violada, acondicionados em caixas de papelão padrão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais e alérgicas, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Com peso líquido mínimo de 100 (cem) gramas. b) Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade, lista de

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

ingredientes e informações nutricionais.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

Especificação para Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis
Biscoito Sabor de Leite: Produto íntegro, crocante, aspecto, cor e sabor característicos. Livre de gorduras trans. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados). a) Embalagem: atóxica, transparente, não violada.. Com peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas. b) Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais.
Rosquinha sabores variados -biscoito tipo rosquinha, em sabores sortidos (ex.: leite, coco, chocolate, baunilha), embalado em pacotes de no mínimo 300g, produto registrado no órgão competente.
Biscoito Salgado Isento De Glúten: tipo cracker, elaborado com ingredientes isentos de glúten. a) Embalagem: atóxica, transparente, não violada, com peso líquido mínimo de 100 (cem) gramas. b) Rotulagem: deve conter, no mínimo, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade, gramatura, lista de ingredientes, informações nutricionais e alérgicas. Pacote com 100g
Biscoito Tipo Cream Cracker: Produto íntegro, crocante, aspecto, cor e sabor característicos. Livre de gorduras trans. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados). a) Embalagem: atóxica, transparente, não violada. Com peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas. b) Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais.
Biscoito Tipo Maria/Maisena: Produto íntegro, crocante, aspecto, cor e sabor característicos. Livre de gorduras trans. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados). a) Embalagem: atóxica, transparente, não violada. Com peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas. b) Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais.
Café Torrado e Moído: Moído com grãos uniformes, café arábica predominante, máximo de 1% de impureza, torração média, moagem fina. Aroma, cor e sabor

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

características.
a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária laminada, por método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 250 gramas.
b) Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

Especificação para Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis
Canjica de Milho Branco: despeliculada, tipo 1. Contendo 80% de grãos inteiros, preparadas com matérias primas sãs, limpos, isentos de matérias terrosas e parasitos. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, hermeticamente fechado por termossoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. b) Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais.
Canjiquinha De Milho: produto de textura fina, coloração amarela, livre de sujidades e substâncias estranhas ao produto. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, hermeticamente fechado por termossoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. b) Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais.
Chocolate em pó solúvel 100% cacau: em pó natural 100% cacau. Não contém glúten. Não alcalino, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, livre de gorduras trans, sem lactose. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, hermeticamente fechado por termossoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. b) Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais.
Chocolate em pó solúvel 100% cacau: em pó natural 100% cacau. Não contém glúten. Não alcalino, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, livre de gorduras trans, sem lactose. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, hermeticamente fechado por termossoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. b) Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais.
Colorau: produto na forma de pó fino, homogêneo, de cor vermelho- alaranjado homogêneo, obtido pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e óleos comestíveis, isento de sujidades e mofos. Não poderá conter em 100 gramas do produto mais que 550 mg de sódio. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, hermeticamente fechado por termossoldagem ou método

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 100 (cem) gramas.
b)Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais. Pacote com 100g.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

Especificação para Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis
Colorau: produto na forma de pó fino, homogêneo, de cor vermelho- alaranjado homogêneo, obtido pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e óleos comestíveis, isento de sujidades e mofos. Não poderá conter em 100 gramas do produto mais que 550 mg de sódio. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, hermeticamente fechado por termossoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 100 (cem) gramas. b)Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais. Pacote com 500g.
Ervilha em Grãos: verde, in natura, seca, de 1ª qualidade, grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies. Deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, hermeticamente fechado por termossoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. b) Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais.
Extrato de Soja: elaborado a partir de grãos de soja moídos e desidratados, instantâneo, deverá estar livre de sujidade e contaminantes, de acordo com a legislação vigente. O produto não deverá conter aditivos químicos artificiais, açúcar, glúten, proteína do leite e lactose. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, hermeticamente fechado por termossoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 01 (um) quilograma. b)Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data ou prazo de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais. Pacote com 1KG.
Extrato de tomate: concentrado simples, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele e sem sementes, sem corantes e conservantes, isento de sujidades e fermentação. Não poderá conter açúcar, amido e glúten. a) Embalagem: inviolada, que não apresente fermentação, vazamentos e estufamentos, com peso líquido de no mínimo 300 (trezentos) gramas. b)Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais.
Farinha de arroz: a qual não contém glúten, sendo ideal para celíacos (intolerantes ao glúten) ou dietas com restrição ao glúten. Não deve estar úmida, fermentada ou rançosa. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, hermeticamente fechado por termossoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 01 (um)

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

quilograma.
b)Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

Prefeitura Juiz de Fora

Especificação para Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis
Farinha de aveia: produto obtido pela moagem da semente de aveia beneficiada. Deve apresentar ausência de sujidades, parasitos e larvas. a) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, não violada, com peso líquido de 150 (cento e cinquenta) gramas. b) Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais.
Farinha De Mandioca: produto de textura seca, fina, classe branca, livre de sujidades e substâncias estranhas ao produto. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, hermeticamente fechado por termossoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. b) Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais.
Farinha de milho 500g – especificações técnicas mínimas: farinha de milho do tipo especial, 1a qualidade, tipo 1, obtida dos grãos de milho, sãos, limpos, moídos, torrados, tipo seca e fresca, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). sem aditivos alimentares (conservantes, emulsificantes, corantes artificiais, edulcorantes e outros dispostos na tabela de aditivos da anvisa). isentas de empedramento, sujidades, impurezas, substâncias estranhas, materiais terrosos, umidade, enfermidades, odores estranhos, danos profundos, podridões, manchas, fungos, mofos, bolores, carunchos, pragas, parasitas e larvas. não se apresentar congelado. as características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. embalagem primária, hermeticamente fechada, de plástico atóxico, intacta/íntegra, resistente e transparente de 500g de peso líquido, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio, transporte e armazenamento. validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da data de entrega.
Farinha de trigo especial: obtida do trigo, sadio, devidamente limpa, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, hermeticamente fechado por termossoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 01 (um) quilograma. b) Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais.
FEIJÃO CARIOCA - Especificações Mínimas: tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg com registro do ministério da agricultura, Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

Especificação para Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis
Feijão Preto: tipo 1, limpos e secos, em perfeito estado de maturação, grãos inteiros e sãos, livre de sujidades e substâncias estranhas ao produto. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, hermeticamente fechado por termossoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 01 (um) quilograma. b)Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais.
Feijão Vermelho: tipo 1, limpos e secos, em perfeito estado de maturação, grãos inteiros e sãos, livre de sujidades e substâncias estranhas ao produto. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, hermeticamente fechado por termossoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 01 (um) quilograma. b)Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais.
Fermento biológico seco: produto para fermentação de pães e massas, composto de Saccharomyces cerevisiae. Não necessita ser dissolvido e não necessita de refrigeração. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, hermeticamente fechado por termossoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 10 (dez) gramas. b)Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais.
Fermento em Pó Químico: pó fino, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade e sujidades. a) Embalagem: plástica com tampa de rosca. Deverá estar de acordo com Resolução CNNPA nº 38/77. O produto deverá estar acondicionado em embalagem de 250 (duzentos e cinquenta) gramas. b)Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais.
Fórmula De Seguimento Para Crianças De 6 A 12 Meses: fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos, com predominância das proteínas do soro do leite em relação à caseína, óleos vegetais enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. a) Embalagem: em latas de flandres, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento. com peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas. b)Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais. Lata 400g

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

Especificação para Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis
Fórmula Infantil À Base De Soja: indicada para crianças de 0 a 12 meses com alergia à proteína do leite de vaca. Fórmula infantil de origem vegetal, à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose, enriquecida,com vitaminas,minerais,ferro e outros oligoelementos. Devendo atender todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. Validade mínima de 12 meses. a) Embalagem: em latas de flandres, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento. com peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas. b)Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais.
Fórmula Infantil De Partida Para Crianças De 0 A 6 Meses: fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos, com predominância das proteínas do soro do leite em relação à caseína, óleos vegetais enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. a) Embalagem: em latas de flandres, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento com peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas. b)Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais.Lata 400g
Fórmula Infantil De Segmento Para Crianças Com Alergias: fórmula semi elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. 100% Proteína extensamente hidrolisada do soro do Leite de baixo peso molecular. Para alergias à proteína do leite de vaca e/ou soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas. a) Embalagem: em latas de flandres, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento, com peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas. b)Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais. Lata 400g
Fórmula Infantil Em Pó Isenta De Lactose: fórmula infantil isenta de lactose, com proteína do soro do leite e caseína, óleos vegetais, maltodextrina, dha e ara, vitaminas, minerais e oligoelementos. Sem sabor e sem sacarose. Atende todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. a) Embalagem: em latas de flandres, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento. com peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas. b)Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

Especificação para Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis
Fubá De Milho: produto de pó fino, tipo "fubá mimoso", tipo I, amarelo, obtido pela moagem de grãos de milho sãos e maduros, enriquecido em ferro e ácido fólico, livre de sujidades e substâncias estranhas ao produto. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, hermeticamente fechado por termossoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 01 (um) quilograma. b)Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais.
Leite Em Pó Integral E Instantâneo: com emulsionante lecitina, sem adição de açúcar. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de saco aluminizado, hermeticamente fechado por termossoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas. b)Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais, selo inspeção do órgão de vigilância competente. Pacote com 400g
Leite Em Pó Sem Lactose: produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto ao consumo em dietas com restrição de lactose. Ingredientes principais: leite integral, enzima lactase, e emulsificante lecitina. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de saco aluminizado, hermeticamente fechado por termossoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 300 (trezentos) gramas. b)Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais, selo inspeção do órgão de vigilância competente.
Leite tipo “LONGA VIDA”: integral, homogeneizado, processado pelo sistema UHT (ultra alta temperatura), sem adição de soro ou outro constituinte estranho à característica natural do produto. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária tipo tetra pak, caixa multilaminada cartonada impressa, com peso líquido de 01 (um) litro. b)Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais, selo inspeção do órgão de vigilância competente. Caixa com 1L
Lentilha seca, tipo 1: grãos maduros, médios e de coloração esverdeada. Isenta de sujidades e materiais terrosos. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, hermeticamente fechado por termossoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. b)Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

nutricionais.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

Especificação para Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis
Macarrão sem glúten, Tipo Espaguete: Contendo: farinha de arroz ou milho, corantes naturais, urucum e cúrcuma, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, hermeticamente fechado por termossoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. b) Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais.
Macarrão sem glúten, Tipo Parafuso: Contendo: farinha de arroz ou milho, corantes naturais, urucum e cúrcuma, sem ovos, com colesterol e sem glúten. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, hermeticamente fechado por termossoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. b) Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais.
Macarrão Tipo Espaguete: sem ovos, podendo conter os ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sêmola de trigo, corante natural urucum e cúrcuma. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Ao serem postos na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas, sendo que a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento após a cocção. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, hermeticamente fechado por termossoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. b) Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais.
Macarrão Tipo Padre Nosso: sem ovos, podendo conter os ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sêmola de trigo, corante natural urucum e cúrcuma Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Ao serem postos na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas, sendo que a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento após a cocção. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, hermeticamente fechado por termossoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. b) Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

Especificação para Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis
Macarrão Tipo Parafuso: sem ovos, podendo conter os ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sêmola de trigo, corante natural urucum e cúrcuma. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Ao serem postos na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas, sendo que a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento após a cocção. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, hermeticamente fechado por termossoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. b) Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais.
Maionese: contendo óleo vegetal, ovos pasteurizados, vinagre e/ou suco de limão, sal, acidulante, conservante, emulsificante, entre outros. a) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem tipo frascos PET, com tampa plástica, provida de selo de vedação, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. b) Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais.
Margarina Vegetal Cremosa Com Sal: deve conter apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. Isenta de ranço e de outras características indesejáveis, obtida como resultado da emulsão de óleos vegetais comestíveis e sal refinado. Não deve conter gordura trans. a) Embalagem: plástica, resistente, atóxica, não violada, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. b) Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais. Pote com 500g
Massa para preparo de tapioca: goma de mandioca hidratada, peneirada, pronta para preparo, tipo granulada. Ingredientes: fécula de mandioca e água. Sem adição de corantes, isento em glúten e sal. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, hermeticamente fechado por termossoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. b) Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais.
Milho para Pipoca: milho beneficiado, polido, grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Isento de sujidades, mofos e outros grãos. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, hermeticamente fechado por termossoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 500 (quinhentos)

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

gramas.
b)Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

Especificação para Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis
MILHO VERDE EM CONSERVA, peso drenado de 200g. (especificação: acondicionado em SACHê, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Registro no ministério da saúde de acordo com a nta 31 (decreto 12.486/78) com peso liquido drenado de 200g.)
Óleo de Soja: refinado, tipo 1. Aspecto límpido com cor e consistência características; isento de misturas de outros óleos, água ou outras matérias estranhas ao produto, ausência de sujidades, larvas ou parasitas. a) Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária em garrafas tipo "PET", com peso líquido de 900 (novecentos) mililitros. b) Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais.
Orégano 500 g - temperos e especiarias, tipo orégano seco, acondicionado em embalagem lacrada de 500 g, isento de sujidades e impurezas, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. unidade de fornecimento: embalagem de 500 g.
Pó para Gelatina: para o preparo de sobremesa de gelatina com açúcar, no sabor de morango, uva, framboesa, cereja, maracujá, abacaxi. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária plástica, hermeticamente fechado por termossoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 01 (um) quilograma. b) Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais.
Pó para Preparo de Pudim: de primeira qualidade, em sabores variados (baunilha, chocolate, morango, coco) e com os seguintes ingredientes: açúcar, amido de milho, sal, aromatizante, emulsificante, entre outros. Não deve conter corante caramelo IV. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária plástica, hermeticamente fechado por termossoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 01 (um) quilograma. b) Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais.
Polpa de Tomate: concentrado, contendo no mínimo tomate. a) Embalagem: inviolada, que não apresente fermentação, vazamentos e estufamentos. Embalagem com peso líquido de no mínimo 300 (trezentos) gramas. b) Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais. Embalagem com 300g

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

Especificação para Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis
Polvilho azedo: Polvilho azedo: tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula, coloração branca e textura fina. Isento de sujidades e mofos. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária plástica, hermeticamente fechado por termossoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. b)Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais.
SAGU, tipo 1, grupo tapioca, subgrupo sagu artificial, preparado com materia prima sa, limpa, isenta de materia terrosa, parasito, detrito animai ou vegetai, com no maximo 15% de umidade, nao contendo gluten, com valor nutricional para porcao de 100g de aproximadamente: 86,4g de carboidrato, 0,6g de proteina e 0,2g de lipidio, acondicionada em embalagem plastica de polipropileno resistente e transparente, original do fabricante, de 500g, na embalagem devera constar informacoes do fabricante, especificacao do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no ministerio da agricultura - servico de inspecao federal (sif) ou servico de inspecao estadual (sie).
Sal Refinado: extra, apresentando cristais homogêneos, de coloração uniforme e com adição de iodato de potássio, isento de sujidades e mofos. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária plástica, hermeticamente fechado por termossoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 01 (um) quilograma. b)Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais.
Suco Concentrado: preparado líquido para refresco de frutas com, o mínimo preconizado por legislação específica, de percentual de polpa de fruta de acordo com a fruta componente. Bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado. Deverá conter açúcar em sua composição. Sabores preferenciais: caju, manga, maracujá, goiaba, uva ou pêssego (Obs.: mudanças de sabores só podem ser realizadas com prévia autorização da Unidade Requisitante). a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária plástica, de galões "tipo bombona", transparente, por método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 05 (cinco) litros. b)Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais. Galão com 5L
Suco misto de frutas (ex: Maçã e Morango; Maçã e Manga), 100% natural, obtido a partir da extração do suco ou polpa de fruta, não fermentado, não concentrado (integral) e sem adição de açúcares, corantes, aromatizantes ou conservantes. Deve conter exclusivamente o suco da própria fruta. Embalagem 500 ml.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

Especificação para Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis
Trigo para quibe: de 1ª qualidade, flocos pequenos, cor e odor característicos. Isento de umidade, mofo e sujidades. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, hermeticamente fechado por termossoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. b) Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais.
Vinagre Branco: vinagre de álcool, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado, com acidez de 4,15%, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. a) Embalagem plástica, atóxica, transparente, lacrada. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária em garrafas tipo "PET", com volume líquido de 750 (setecentos e cinquenta) mL. b) Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

Prefeitura Juiz de Fora

ANEXO II - ENDEREÇOS E ROTAS PARA FORNECIMENTO

UNIDADES PROGRAMAS SOCIAIS e RESTAURANTES POPULARES			
REGIÃO	**UNIDADE**	**ENDEREÇO**	**BAIRRO**
REGIÃO CENTRAL	Restaurante Popular Yeda Duarte Gomes - Unidade Centro	Rua Paulo Frontin, nº 146, dentro do Estacionamento do Mercado Municipal	Centro
	Cras Centro	Rua Halfeld, N° 450, 4º andar	Centro
	Creas Centro 1	Av. Barão do Rio Branco, nº 1843, 3º andar, Ed. Adhemar Rezende de Andrade	Centro
	Creas Centro 2	Av. Barão do Rio Branco, nº 1843, 3º andar, Ed. Adhemar Rezende de Andrade	Centro
	Conselho Tutelar Sul - Oeste	Av. Rio Branco, 1843 - 1º andar - Ed. Adhemar Rezende	Centro
	Conselho Tutelar Centro - Sudeste	Av. Rio Branco, 1843 – 1º andar – Ed. Adhemar Rezende	Centro
	Conselho Tutelar Norte - Nordeste	Rua Marechal Deodoro, 230, 2º andar	
REGIÃO SUDESTE	Cras Sudeste Costa Carvalho	Rua Costa Carvalho, N° 07	Costa Carvalho
	Cras Sudeste Olavo Costa	Rua Jacinto Marcelino, N° 25	Olavo Costa
	Centro Pop	Avenida Sete, N° 1431	Costa Carvalho
REGIÃO LESTE	Cras Leste Linhares	Rua Diva Garcia, nº 1811	Linhares
	Cras Leste Vitorino Braga	Praça Senador Teotônio Vilela S/N°	Vitorino Braga
	Conselho Tutelar Leste	Rua Vitorino Braga, N° 126	Vitorino Braga
REGIÃO NORDESTE	Cras Nordeste Grama	Praça Áureo Gomes Carneiro, S/N	Grama
REGIÃO OESTE	Cras Oeste São Pedro	Rua Professor Villas Bouçada, nº 120	Santos Dumont
REGIÃO SUL	Cras Sul Santa Luzia	Avenida Ibitiguaia, nº 1240	Santa Luzia
REGIÃO NO	Restaurante Popular João Batista Ribeiro - Unidade Benfica	Rua Diogo Álvares, nº 644	Benfica
	Cras Norte Barbosa Lage	R. Antônio da Silva, 50	Barbosa Lage
	Cras Norte Santa Cruz	R. Maria Geny Barbosa, 50	Santa Cruz

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

RTE	Cras Norte Benfica	Av. Juscelino Kubitschek, N° 5899 (Praça Ceu)	Benfica
	Creas Norte	R. Antônio Lagrota, 46	Mariano Procópio
	Conselho Tutelar Norte	Av. Inês Garcia, 357	Benfica

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

ESCOLAS

REGIÃO CENTRAL

A. Centro de Educação Dr. Geraldo Moutinho - Travessa Dr. Prisco, no 57 Centro
B. E.M. Maria José Villela de Andrade - Rua Howyan, no 50 Centro
C. E.M. Cosette de Alencar - Rua Cícero Tristão, no 115 Santa Catarina
D. E.M. Álvaro Braga de Araújo - Rua Araguari, no 100 Dom Bosco
E. E.M. Bom Pastor - Rua Luiz Antônio Tomás, no 464 Cidade Jardim
F. E.M. Santa Cecília - Rua Geraldo Miguel Miana, no 370 Santa Cecília
G. E.M. Santa Catarina Labouré - Avenida Barão do Rio Branco, no 3595 Bom Pastor
H. E.M. Professor Nilo Camilo Ayupe - Rua Almirante Barroso, no 155 Paineiras
I. CAEE Centro - Rua Dom Pedro II, no 222 Mariano Procópio

REGIÃO SUDESTE

A. E.M. Professor Reynaldo De Andrade - Rua Oscar Kelmer Filho, no 13 Vila Olavo Costa
B. E.M. Prefeito Dilermando Cruz Filho - Rua Altivo Halfeld, no 44 Vila Ideal
C. E.M. Menelick de Carvalho - Av. Francisco Álvares de Assis, no 185 Retiro
D. E.M. Olinda de Paula Magalhães - Rua Padre Acácio Duarte, no 2 Jardim Esperança
E. E.M. Carolina de Assis - Av. Coronel Assis, no 15 Floresta
F. E.M. Dante Jaime Brochado -Rua Francisco Fontainha, no 163 Santo Antônio
G. E.M. Professora Edith Mehrey - Rua Manoel Ribeiro De Almeida, no 182 Santo Antônio
H. E.M. Belmira Duarte Dias - Rua Adailton Garcia, no 101 JK
I. CAEE Sudeste - Rua da Bahia, no 950 Poço Rico

REGIÃO LESTE

A. E.M. Centenário - Rua Lívio de Oliveira Motta, no 217 Centenário
B. E.M. Professor Tarcísio Glanzmann - Rua Carmela Dutra, no 420 N.S. Aparecida
C. E.M. Manuel Bandeira - Rua Antônio Meurer, no 127 N.S. Aparecida
D. E.M. Bonfim (Prédio I) - Rua Américo Lobo, no 1621 Bonfim
E. E.M. Bonfim (Prédio II) - Av. Governador Valadares, no 839 Bonfim
F. E.M. Professor Oscar Schmidt - Rua José Vicente, no 424 Santa Rita
G. E.M. João Panisset - Rua Jorge Knopp, no 97 Progresso
H. E.M. Ilva Mello Reis - Rua Barão do Retiro, no 1452 Marumbi
I. E.M. Professora Marlene Barros -Rua Marumbi, no 56 (Prolongamento) Marumbi
J. E.M. Vereador Raymundo Hargreaves - Rua Luiz Favero, no 383 Bom Jardim
K. E.M. Aurea Bicalho - Rua Odilon Braga, no 119 Linhares
L. E.M. Professor Helyon de Oliveira (Caic Linhares) - Rua João Cândido de Oliveira, S/No Linhares
M. E.M. Clotilde P. Hargreaves - Rua Diva Garcia, no 3840 Linhares
N. E.M. Antonio Faustino da Silva - Rua Diva Garcia, no 226 Tres Moinhos

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

O. E.M. Helena de Almeida Fernandes - Rua Augusto Alves, no 16 Grajaú
P. E.M. Murilo Mendes - Rua Leonel Jaguaribe, no 240 Grajaú
Q. E.M. Santa Cândida - Rua Jorge Raimundo, no 531 Santa Cândida
R. E.M. Professor Irineu Guimarães - Rua José Zacarias Dos Santos, s/no São Benedito
S. E.M. Amélia Mascarenhas - Rua Dr. Maurício Guerra, no 300 São Bernardo
T. CAEE Leste - Rua João Cândido de Oliveira, S/No Linhares

REGIÃO NORDESTE

A. E.M. Vereador Marcos Freesz - Rua Prof. Pelino de Oliveira, no 399 Eldorado
B. E.M. Theodoro Frederico Mussel - Rua Queluz, no 42 N.S das Graças
C. E.M. Fernão Dias Paes - Rua Gustavo Fernandes Barbosa, no 155 Bandeirantes
D. E.M. Dr. Paulo Japyassu -Rua Sophia Raphael Zacarias, S/No Parque Guarani
E. E.M. Professora Maria Júlia Dos Santos - Rua Doutor José Amaro da Silva, no 180 Parque Guarani
F. E.M. União da Betânia - Rua Jovelino Antônio dos Santos, no 143 Granjas Betânia
G. E.M. Georg Rodenbach - Av. Juiz De Fora, no 667 Grama
H. E.M. Marília De Dirceu - Rua Orlando Riani, no 2198 Filgueiras
I. E.M. Arllete Bastos De Magalhães - Rua Wagner Giancoli, no 220 Parque Independência
J. E.M. Cássio Vieira Marques R - ua Amazonas, no 1240 Vila Montanhesa

REGIÃO OESTE

A. E.M. Elpídio Corrêa Farias - Rua Alberto Menini, no 190 Borboleta
B. E.M. Maria Aparecida Sarmento - Rua Monteiro Lobato, S/No Jardim Casablanca
C. E.M. João Guimarães Rosa - Avenida Manoel Vaz de Magalhães, no 405 Cruzeiro de Santo Antônio
D. E.M. José Calil Ahouagi - Rua das Marcassitas, no 231 Marilândia
E. E.M. Santos Dumont - Rua José de Souza Braga, no 151 Santos Dumont
F. E.M. Dr. Adhemar Rezende de Andrade - Av. Senhor dos Passos, no 1596 São Pedro
G. E.M. Professor Augusto Gotardelo - Rua K, no 290 Caiçaras
H. E.M. Carlos Alberto Marques - Rua Sady Monteiro Boechat, no 60 São Pedro
I. E.M. Presidente Tancredo Neves - Rua João Lourenço Kelmer, no 1433 São Pedro
J. E.M. Santana Itatiaia - Campus Universitário, s/no Martelos

REGIÃO SUL

A. E.M. Dr. Dilermando Martins - Av. Comendador Pantaleone Arcuri, no 314 Teixeiras
B. Cesu - Centro De Estudos Supletivos Custódio Furtado de Souza - Av. Comendador Pantaleone Arcuri, número 314 Teixeiras
C. E.M. Bela Aurora - Rua Francisco Gomes Pinto, no 195 Bela Aurora
D. E.M. José Homem de Carvalho - Rua Clóvis Jaguaribe Dos Santos, no 81 Santa Efigênia
E. E.M. Dr. Antonino Lessa - Rua Geraldo José Da Silva, no 301 Santa Efigênia

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

F. E.M. Quilombo dos Palmares - Rua Antônio Francisco Lisboa, no 30 Sagrado Coração
G. E.M. Ipiranga - Rua Afonso Gomes, 151 Ipiranga
H. E.M. Jesus de Oliveira - Rua Bady Geara, 203 Ipiranga
I. E.M. Gabriel Gonçalves Da Silva - Rua Gabriel Coimbra, 240 Ipiranga
J. E.M. São Geraldo - Rua Adriano Coutinho, 70 Previdenciários
K. E. M. Jardim de Alá - Prédio I - Rua Capitão Antônio Carias, 42 Alto Jardim De Alá
L. A E. M. Jardim de Alá - Prédio II - Rua Capitão Antônio Carias, 36 Alto Jardim De Alá
M. E.M. Oswaldo Veloso - Rua Chácara, 281 Santa Luzia
N. E.M. Lions Centro - Avenida Joaquim Vicente Guedes, 1860 Graminha
O. CAEE Sul - Rua Afonso Gomes, 151 Ipiranga

REGIÃO NORTE

A. E.M. Amélia Pires - Rua Itatiaia, 570 Monte Castelo
B. E.M. Amélia Pires - Anexa - Rua Dr. Oswaldo Mascarenhas, 217 Monte Castelo
C. E.M Professor Paulo Rogério Dos Santos - Rua Coronel Quintão, 136 Monte Castelo
D. E.M. Jovita de Montreuil Brandão - Rua Maestro José Quirino, S/No Parque das Águas
E. E.M. Pedro Nagib Nasser - Rua João Gualberto, 90 Bairro Industrial
F. E.M. Antonio Carlos Fagundes - Rua Antonio Lopes Junior, 35 Francisco Bernardino
G. E.M. Engenheiro André Rebouças - Rua Nicolau Shuery, 60 Milho Branco
H. E.M. Rocha Pombo (Caic) - Rua Açaí, 250 Amazônia
I. E.M. Professora Eunice Alves Vieira - Rua Antônio Guimarães Peralva, 400 Barbosa Lage
J. E.M. Jerônimo Vieira Tavares - Rua Joaquim Multinho, s/no Dias Tavares
K. E.M. Almerinda de Oliveira Tavares - Rua Jerônimo Vieira Tavares, S/No Chapéu D'uvas
L. Anexa Almerinda de Oliveira Tavares - Rua Sebastião R. De Moraes, S/No Paula Lima
M. E.M. João Evangelista de Assis - Av. Jk, 10.486 Barreira Do Triunfo
N. E.M. Carlos Augusto de Assis - Av. Jk, 10.424 Barreira Do Triunfo
O. E.M. Padre Wilson - Rua Cleir Reis Duque, 200 Igrejinha
P. E.M. Maria Catarina Barbosa - Av. Marginal, 27 Ponte Preta
Q. E.M. Dilamar Carvalho dos Santos - Rua Yolanda Falci Rozani, Lote 03 – Quadra F Residencial Miguel Marinho
R. E.M. Professora Áurea Nardelli - Rua Custódio Lopes De Mattos, 190 Vila Esperança II
S. E.M. Professora Maria das Dores D. L. Ferreira Leite - Rua Paulo Garcia, 627 Benfica
T. E.M. Prof. Afonso Maria de Paiva - Rua Dr. Antonio Mourão Guimarães, 60 Santa Cruz
U. E.M. Professora Núbia Pereira Magalhães (Caic Santa Cruz) - Rua Dr. Antonio Mourão Guimarães, 620 Santa Cruz
V. E.M. Álvaro Lins - Rua Antônio José Cosso, 100 São Judas Tadeu
W. E.M. Carlos Drummond De Andrade - Rua Corjesu Simão Teixeira, 83 Nova Era II
X. E.M. Cecília Meireles - Rua João Evangelista Dos Santos, 21 Nova Era
Y. E.M. Professora Thereza Falci - Rua Tenente Guimarães, 485 Santa Lúcia

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

Z. E.M. Henrique José De Souza - Rua Cidade Do Sol, 370 Cidade do Sol
AA. E.M. Tia Glorinha - Rua Antônio Arnaldo Pereira, 235 Jóquei Clube

CRECHES

REGIÃO CENTRAL

A. Creche Olga de Oliveira Frizero - Rua São Sebastião, 458 Centro
B. Creche Carlos Roberto Ananias - Rua Araguari, S/N Dom Bosco
C. Obras Sociais Bom Pastor - Rua Luiz Antônio Tomaz, 464 Cidade Jardim
D. Assoc. Ass. Creche Jardim Santa Cecília - Rua Geraldo Miguel Miana, 390 Santa Cecília
E. Creche Cônego Francisco M. Oliveira - Rua Halfeld, 1174 Centro
F. Creche Ziraldo Alves - Rua Oscar Vidal, 345 - Centro

REGIÃO SUDESTE

A. Assoc. Ass. Carlos De Moraes - Rua Alberto Surek, 35 Furtado De Menezes
B. Creche Sanderes Dos Santos - Rua Antônio Miranda, 337 Vila Ideal
C. Creche Clélia Gervásio Scafuto - Rua Altivo Halfeld, S/No Vila Ideal
D. Creche N. S. De Fátima - Rua Padre Acácio Duarte, 22 Jardim Esperança
E. Centro Educacional Adalberto Teixeira Fernandes Filho - Rua Pedro Trogo, 60 Santo Antônio
F. Creche Pref. Olavo Costa - Rua Inácio Gama, 813 Lourdes

REGIÃO LESTE

A. Creche Ação Comunitária Sol Nascente - Rua Luiz Creosol, 163 N.S. Aparecida
B. Creche Recanto Dos Baixinhos - Rua Marumbi, 250 Marumbi
C. Creche Eneida Carapinha - Rua Rômulo Ribeiro De Castro, 50 Santa Rita
D. E.F. Creche Lar Borboleta Rua José Antônio Benhame, 159 Progresso
E. Centro Educacional Joao Lucindo Vieira (Criança Feliz) - Rua João Cândido de Oliveira, S/No Linhares
F. Creche Ivan Gaudereto de Abreu (antiga Creche Linhares) - Rua Diva Garcia, S/No Linhares
G. Creche José Goretti - Praça Teotônio Villela, 347 Vitorino Braga
H. Creche Educacional Niraldo Goreti (Assoc. Ass. Criança Feliz) - Rua Altivo Cintra, 25 Santa Cândida
I. Creche Maria Braga - Rua José Zacarias Dos Santos, 55 São Benedito
J. Creche Monteiro Lobato - Rua Carolina De Assis, 435 Manoel Honório
K. Creche Cenetista Professor Murílio Hingel - R. Severino Belfort, 35 - Manoel Honório

REGIÃO NORDESTE

A. Centro Educacional Derlando F. Fernandes - Rua Aníbal Alves, 100 N.S. Das Graças
B. Creche Virginia Fávero Nocelli - Rua Antônio Paula Mendes, 650 Bandeirantes
C. Creche Granjas Betânia (Semente Do Amanhã) - Rua Nove De Julho, 142 Granjas Betania

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

D. E.F. Herman Gmeiner - Rua Diomar

Monteiro, 99 Grama REGIÃO OESTE

A. Creche Marcelo Moysés Gayo - Rua Doutor Ferdinando Cyrne, 4115 Santos Dumont
B. Creche Leila De Melo Fávero - Av. Presidente Costa E Silva, 1989 São Pedro
C. Creche Thereza de Azevedo Leite - Rua Lauro Teles de Mesquita, 145 - São Pedro

REGIÃO SUL

A. Creche Toninho Ventura - Rua André Dos Santos Rocha, S/No Vale Verde
B. Creche Denise Dos Santos - Rua Bady Geara, 398 Santa Efigênia
C. Creche Ipiranga - Rua Darcy Vargas, 940 Ipiranga
D. E.F. Creche Arco Íris - Rua Francisco Henriques, 101 Santa Luzia
E. Creche Profa Maria De Lourdes Rezende - Av. Ibitiguaia, 1240 Santa Luzia

REGIÃO NORTE

A. Creche Maria Nazareth Nogueira - Rua Nazira Mattar, 333 Monte Castelo
B. Creche Professora Cleonice Rainho - Rua Nazira Mattar De Oliveira, S/No Jardim Cachoeira
C. Creche Armando M. Sarmento - Rua Edgard De Paiva Aguiar, 145 Cerâmica
D. Creche Paulo Freire - Rua Ivan Batista De Oliveira, 700 Milho Branco
E. Creche Celsa Moreira De Souza - Rua Antonio Silva, 144 Barbosa Lage
F. Creche Duque De Caxias - Rua Guimarães Peralva, 10 Jóquei Clube
G. Assoc. Ass. Paulo Filipino - Rua Cidade do Sol, 415 Cidade Do Sol
H. Centro Educacional Do Bairro Jóquei Clube (Assoc. Ass. Criança Feliz) - Rua Vidal Barbosa Lage, 316 Jóquei Clube
I. Creche Maria Aparecida De Assis - Av. Presidente Juscelino Kubstchek, S/No Novo Triunfo
J. Creche Nívea Bracher - Rua Nestor De Campos, S/No Vila Esperança II
K. Creche Almerinda da Silva Hora - Rua Sebastião dos Reis, 220 Nova Benfica
L. Creche Antônio Vieira Tavares - Rua Marília, 900 Benfica
M. Creche Comunitária Antônio E Maria Geny Barbosa - Rua Joana D'arc, 25 Santa Cruz
N. Creche José Herculano Da Cruz - Trav. José M dos Reis, 505 Santa Cruz
O. Centro Educacional Do Bairro Jóquei Clube (Assoc. Ass. Criança Feliz) - Rua Vidal Barbosa Lage, 316 Jóquei Clube

ESCOLAS ZONA RURAL ZONA RURAL

A. E.M. Gilberto De Alencar - Estrada Elias José Mockdeci, 3.272 Náutico
B. E.M. Maria Aládia Sant Ânа - Fazenda Da Varginha, S/No Varginha
C. E.M. Coronel Emílio Esteves Dos Reis - Rua Prudente José De Oliveira, 41 Humaitá
D. E.M. Dom Justino José De Sant'anna - Rua Principal, 03 Torreões

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

E. E.M. Padre Caetano - Rua Projetada, 200 Monte Verde
F. E.M. Dr. Pedro Marques - Rua Principal, S/No Caeté
G. E.M. Victor Belfort Arantes - Rua Luiza de Assis Oliveira, S/No Sarandira
H. E.M. Nagib Félix Cury - Rua Principal, S/No Penido
I. E.M. Camilo Guedes - Rua Alcides Lopes dos Reis, no 25 Valadares
J. E.M. Luzia Tente - Rua Principal, s/no Toledos
K. E.M. Professora Helena Antipoff - Rua C Rosário De Minas

DEMAIS UNIDADES - REGIÃO CENTRAL

a. Museu Mariano Procópio, Rua Dom Pedro II, n° 350, Mariano Procópio

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

ANEXO III - LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/202X - UNIDADES REQUISITANTES

Juiz de Fora, XX de xxxxxx de 202X.

PROCESSO ELETRÔNICO: N° XXXX/202X
OBJETO:
FINALIDADE:
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA AVALIAÇÃO:
Nos dias xx de xxxxx de 202X, na Unidade Requisitante da Prefeitura de Juiz de Fora, recebemos as amostras das empresas **(nomes das empresas)** em conformidade aos prazos estabelecidos no Edital com as devidas prorrogações por igual período autorizadas.

O método de avaliação consistiu em análise visual, pesagem dos gêneros alimentícios e avaliação das fichas técnicas para averiguação das características solicitadas no Edital. A seguir parecer técnico referente às amostras analisadas:

EMPRESA:			
ITEM	**ALIMENTO/ESPECIFICAÇÃO EXIGIDA**	**OBSERVAÇÕES**	**PARECER**
0001		PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS	APROVADO
0002		PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS	APROVADO
EMPRESA:			
ITEM	**ALIMENTO/ESPECIFICAÇÃO EXIGIDA**	**OBSERVAÇÕES**	**PARECER**
0003		**AMOSTRA APRESENTA QUANTIDADE SUPERIOR A 550MG DE SÓDIO EM 100G DO PRODUTO**	**REPROVADO**
0004		PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS	APROVADO
0005		**AMOSTRA NÃO APRESENTADA**	**REPROVADO**

Conclusão:

Os produtos apresentados pela empresa **(nome da empresa)** foram aprovados. Os produtos apresentados pela empresa **(nome da empresa)** (nome dos itens) foram aprovados. A empresa não apresentou amostras e fichas técnicas dos itens (nome dos itens) e por isso foi reprovada para estes itens. Além disso, os itens (nome dos itens) foram reprovados por inadequações nutricionais nas amostras apresentadas.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

ANEXO V - QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

Item	COTA PRINCIPAL 75%	COTA EXCLUSIVO ME 25%	Qtdade	Código	Unidade	Especificação Detalhada	Unitário	Estimado
1	15750	5250	21000	489150048	Kilograma	Abacate Manteiga: De primeira qualidade, casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturidade que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	9,59	201.390,00
2	3750	1250	5000	489150036	Kilograma	Abacaxi tipo Pérola: de primeira qualidade, tamanho médio da espécie, em perfeito estado de maturação, sem rupturas (lesão física ou mecânica), isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor caracterí	6,39	31.950,00
3	67500	22500	90000	489150059	Kilograma	Abóbora tipo Jacaré: de primeira qualidade, tamanho médio da espécie, em perfeito estado de maturação, sem rupturas (lesão física ou mecânica), isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor caracterí	4,37	393.300,00
4	51000	17000	68000	489150060	Kilograma	Abobrinha tipo Italiana: de primeira qualidade, tamanho médio da espécie, em perfeito estado de maturação, sem rupturas (lesão física ou mecânica), isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor carac	3,87	263.160,00

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

Item	COTA PRINCIPAL 75%	COTA EXCLUSIVO ME 25%	Qtdade	Código	Unidade	Especificação Detalhada	Unitário	Estimado
5	27750	9250	37000	489150052	Kilograma	ACELGA: de primeira qualidade, com folhas macias, tonalidades verde e tamanho uniforme, isenta de lesões que venham a comprometer a qualidade e apresentação das folhas. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.	3,99	147.630,00
6	3750	1250	5000	489650006	Pacote	Achocolatado em Pó 400g, Enriquecido com vitaminas. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, hermeticamente fechado por termossoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido d	6,30	31.500,00
7	10125	3375	13500	489300003	Pacote	Açúcar Tipo Cristal: textura em grânulos finos e coloração branca. Sem fermentação. Isento de impurezas, sujidades, parasitas, materiais terrosos, detritos animais ou vegetais e empedramento. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalage	14,97	202.095,00
8	713	238	951	489300004	Frasco	Adoçante Dietético Líquido: de cor transparente, composto de edulcorante natural glicosídeos de esteviol. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em frasco de material plástico transparente e bico dosador, com peso líquido de 100 (cem) mili	6,71	6.381,21
9	20250	6750	27000	489150072	Kilograma	Alface Tipo Lisa: de primeira qualidade, com folhas macias, tonalidade verde e tamanho uniforme, isenta de lesões que venham a comprometer a qualidade e apresentação das folhas. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.	7,85	211.950,00

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

Item	COTA PRINCIPAL 75%	COTA EXCLUSIVO ME 25%	Qtdade	Código	Unidade	Especificação Detalhada	Unitário	Estimado
10	25875	8625	34500	489150062	Kilograma	Alho: de primeira qualidade, tamanho médio da espécie, com bulbilhos inteiriços, bem desenvolvidos, coloração uniforme. Sem rupturas (lesão física ou mecânica), isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor	28,96	999.120,00
11	19722	6573	26295	489150051	Kilograma	Almeirão: de primeira qualidade, com folhas macias, tonalidades uniforme, íntegro com todas as partes comestíveis aproveitáveis, em perfeito estado de maturação, cor, cheiro e sabor característicos do produto	10,02	263.475,90
12	2550	850	3400	489200001	Pacote	Amendoim: produto descascado, tipo I. Isento de sujidades, impurezas e toxinas. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, hermeticamente fechado por termossoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do	7,79	26.486,00
13	7800	2600	10400	489250006	Pacote	Amido de Milho: produto amiláceo extraído do milho, coloração branca, textura fina. Isento de mofo e sujidades. Não pode conter glúten. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, hermeticamente fechado por	6,09	63.336,00
14	68250	22750	91000	489200032	Pacote	Arroz Longo Fino, Tipo 1: em perfeito estado de maturação, grãos íntegros, livres de sujidades e substâncias estranhas ao produto. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, hermeticamente fechado por term	23,68	2.154.880,00

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

Item	COTA PRINCIPAL 75%	COTA EXCLUSIVO ME 25%	Qtdade	Código	Unidade	Especificação Detalhada	Unitário	Estimado
15	16500	5500	22000	489200023	Pacote	Aveia em Flocos Finos: isenta de impurezas, mofos e umidade. a) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, não violada, com peso líquido de 150 (cento e cinquenta) gramas. b) Rotulagem: deve	3,87	85.140,00
16	413436	137812	551248	489150066	Kilograma	Banana tipo Nanica: de consistência firme, grau de amadurecimento e tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de um	5,93	3.268.900,64
17	62250	20750	83000	489150011	Kilograma	Batata Doce Rubissol: de primeira qualidade, tamanho médio da espécie, tamanho médio da espécie, sem partes amolecidas e brotos, sem rupturas, lesão física ou mecânica, isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspec	6,00	498.000,00
18	64500	21500	86000	489150063	Kilograma	Batata Inglesa Grupo Monaliza: de primeira qualidade, tamanho médio da espécie, sem partes amolecidas e brotos, sem rupturas, lesão física ou mecânica, isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor c	5,83	501.380,00
19	3600	1200	4800	489700001	Caixa	Bebida à Base de Soja, Sabor Original: ingredientes mínimos: soja, água e demais ingredientes desde que permitidos por legislação e que não descaracterizem o produto. Deverá conter cálcio na quantidade mínima de 240 mg na porção de 200ml, além de vitam	7,27	34.896,00

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

Item	COTA PRINCIPAL 75%	COTA EXCLUSIVO ME 25%	Qtdade	Código	Unidade	Especificação Detalhada	Unitário	Estimado
20	4500	1500	6000	489700003	Caixa	Bebida Vegetal: ingredientes: água e vegetal base, sem adição de açúcares. Com vegetais preferenciais: oleaginosas, arroz, aveia, soja e coco (Obs.: mudanças do tipo de vegetal base só podem ser realizadas com prévia autorização). Produto destinado a in	16,98	101.880,00
21	38250	12750	51000	489150067	Kilograma	Beterraba Vermelha: de primeira qualidade, tamanho médio da espécie, sem rupturas (lesão física ou mecânica), isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Deve vir sem a	6,24	318.240,00
22	750	250	1000	489250022	Pacote	Biscoito de Polvilho: biscoito assado à base de polvilho sem glúten, sem leite e derivados, sem lactose, sem conservante, sem aromatizante; sem corante. a) Embalagem: atóxica, transparente, não violada, com peso líquido de 100 (cem) gramas. b) Rotulage	5,78	5.780,00
23	450	150	600	489250023	Pacote	Biscoito Doce sem Glúten: produto de sabor doce, isento de Glúten. a) Embalagem: atóxica, transparente, não violada, com peso líquido mínimo de 100 (cem) gramas. b) Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, n	4,46	2.676,00
24	33000	11000	44000	489250033	Pacote	Biscoito Sabor de Leite: Produto íntegro, crocante, aspecto, cor e sabor característicos. Livre de gorduras trans. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação.	8,87	390.280,00

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

Item	COTA PRINCIPAL 75%	COTA EXCLUSIVO ME 25%	Qtdade	Código	Unidade	Especificação Detalhada	Unitário	Estimado
25	450	150	600	489250032	Pacote	Biscoito Salgado Isento De Glúten: tipo cracker, elaborado com ingredientes isentos de glúten. a) Embalagem: atóxica, transparente, não violada, com peso líquido mínimo de 100 (cem) gramas. b) Rotulagem: deve conter, no mínimo, nome do fabricante e do	3,93	2.358,00
26	33000	11000	44000	489250019	Pacote	Biscoito Tipo Cream Cracker: Produto íntegro, crocante, aspecto, cor e sabor característicos. Livre de gorduras trans. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conserva	4,96	218.240,00
27	33000	11000	44000	489250001	Pacote	Biscoito Tipo Maria/Maisena: Produto íntegro, crocante, aspecto, cor e sabor característicos. Livre de gorduras trans. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conserva	7,03	309.320,00
28	5250	1750	7000	489250017	Pacote	Biscoito tipo sequilhos de leite: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos na legislação vigente. Validade mínima 5 meses na data da entre	7,02	49.140,00
29	15000	5000	20000	489150020	Kilograma	Brócolis Tipo Ramoso: de primeira qualidade, tradicional, devendo apresentar cabeças de cor verde escura, firmes, compactas, com granulação fina e sem sinais de murcha, íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raí	10,05	201.000,00

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

Item	COTA PRINCIPAL 75%	COTA EXCLUSIVO ME 25%	Qtdade	Código	Unidade	Especificação Detalhada	Unitário	Estimado
30	6000	2000	8000	489650007	Pacote	Café Torrado e Moído 250g: Moído com grãos uniformes, café arábica predominante, máximo de 1% de impureza, moagem fina. Aroma, cor e sabor característicos. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária laminada, por método que	15,87	126.960,00
31	4088	1363	5451	489200002	Pacote	Canjica de Milho Branco: despeliculada, tipo 1. Contendo 80% de grãos inteiros, preparadas com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietilen	3,60	19.623,60
32	44250	14750	59000	489200033	Pacote	Canjiquinha de Milho: produto de textura fina, coloração amarela, livre de sujidades e substâncias estranhas ao produto. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, hermeticamente fechado por termossoldagem	2,92	172.280,00
33	51750	17250	69000	489150068	Kilograma	Cebola: de primeira qualidade, lisa, firme, extremidades firmes, haste seca, tamanho médio da espécie, sem rupturas (lesão física ou mecânica), isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor caracterí	4,78	329.820,00
34	2625	875	3500	489150055	Kilograma	Cebolinha Verde, deve apresentar as características do cultivar, bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: O produto deve	14,00	49.000,00

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

Item	COTA PRINCIPAL 75%	COTA EXCLUSIVO ME 25%	Qtdade	Código	Unidade	Especificação Detalhada	Unitário	Estimado
35	57000	19000	76000	489150025	Kilograma	Cenoura: de primeira qualidade, tamanho médio da espécie, sem rupturas (lesão física ou mecânica), isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Deve vir sem a rama.	5,49	417.240,00
36	13914	4637	18551	489650004	Pacote	Chocolate em Pó Solúvel 100% Cacau: em pó natural 100% cacau. Não contém glúten. Não alcalino, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, livre de gorduras trans, sem lactose. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicio	31,44	583.243,44
37	35250	11750	47000	489150069	Kilograma	Chuchu: de primeira qualidade, coloração verde, sem manchas na casca, tamanho médio da espécie, sem rupturas, lesão física ou mecânica, isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos d	3,82	179.540,00
38	450	150	600	489600001	Pacote	Colorau 500g: produto na forma de pó fino, homogêneo, de cor vermelho- alaranjado homogêneo, obtido pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e óleos comestíveis, isento de sujidades	6,12	3.672,00
39	10377	3459	13836	489600010	Pacote	Colorau: produto na forma de pó fino, homogêneo, de cor vermelho- alaranjado homogêneo, obtido pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e óleos comestíveis, isento de sujidades e mo	3,70	51.193,20

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

Item	COTA PRINCIPAL 75%	COTA EXCLUSIVO ME 25%	Qtdade	Código	Unidade	Especificação Detalhada	Unitário	Estimado
40	20436	6811	27247	489150027	Kilograma	Couve Tipo Manteiga: de primeira qualidade, folhas macias, tonalidades verde e tamanho uniforme, isenta de lesões que venham a comprometer a qualidade e apresentação das folhas. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.	9,10	247.947,70
41	19500	6500	26000	489150022	Kilograma	Couve-Flor: de primeira qualidade, devendo apresentar cabeças de cor esbranquiçada, firmes, compactas, com granulação fina e sem sinais de murcha, íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres	9,66	251.160,00
42	5025	1675	6700	489200026	Pacote	Ervilha em Grãos: verde, in natura, seca, de 1ª qualidade, grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primár	5,42	36.314,00
43	9000	3000	12000	489150003	Kilograma	Espinafre: de primeira qualidade, com folhas macias, tonalidade verde e tamanho uniforme, isenta de lesões que venham a comprometer a qualidade e apresentação das folhas. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.	7,28	87.360,00
44	1125	375	1500	489200019	Pacote	Extrato de Soja: elaborado a partir de grãos de soja moídos e desidratados, instantâneo, deverá estar livre de sujidade e contaminantes, de acordo com a legislação vigente. O produto não deverá conter aditivos químicos artificiais, açúcar, glúten, proteí	33,38	50.070,00

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

Item	COTA PRINCIPAL 75%	COTA EXCLUSIVO ME 25%	Qtdade	Código	Unidade	Especificação Detalhada	Unitário	Estimado
45	55500	18500	74000	489600011	Unidade	Extrato de tomate: concentrado simples, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele e sem sementes, sem corantes e conservantes, isento de sujidades e fermentação. Não poderá conter açúcar, amido e glúten. a) Embalagem: inviolada, que não aprese	2,88	213.120,00
46	1125	375	1500	489200011	Pacote	Farinha de arroz: não deve conter glúten, sendo ideal para celíacos ou dietas com restrição ao glúten. Não deve estar úmida, fermentada ou rançosa. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, hermeticamente f	7,87	11.805,00
47	16875	5625	22500	489200013	Pacote	Farinha de Aveia: produto obtido pela moagem da semente de aveia beneficiada. Deve apresentar ausência de sujidades, parasitos e larvas. a) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, não violad	5,42	121.950,00
48	41250	13750	55000	489200006	Pacote	Farinha de Mandioca: produto de textura seca, fina, classe branca, livre de sujidades e substâncias estranhas ao produto. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, hermeticamente fechado por termossoldagem	4,61	253.550,00
49	6000	2000	8000	489200009	Pacote	Farinha de milho em floco, 1 Kg: Coloração amarela, sem sal, flocos médios, isenta de mofos e sujidades a) Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricion	3,64	29.120,00

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

Item	COTA PRINCIPAL 75%	COTA EXCLUSIVO ME 25%	Qtdade	Código	Unidade	Especificação Detalhada	Unitário	Estimado
50	4125	1375	5500	489200003	Pacote	Farinha de Trigo Especial: obtida do trigo, sadio, devidamente limpa, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada c	4,91	27.005,00
51	11250	3750	15000	489200028	Pacote	Feijão Carioca/ Carioquinha: tipo 1, limpos e secos, em perfeito estado de maturação, grãos inteiros e sãos, livre de sujidades e substâncias estranhas ao produto. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno,	7,45	111.750,00
52	122685	40895	163580	489200034	Pacote	Feijão Preto: tipo 1, limpos e secos, em perfeito estado de maturação, grãos inteiros e sãos, livre de sujidades e substâncias estranhas ao produto. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, hermeticamente	7,42	1.213.763,60
53	115185	38395	153580	489200035	Pacote	Feijão Vermelho: tipo 1, limpos e secos, em perfeito estado de maturação, grãos inteiros e sãos, livre de sujidades e substâncias estranhas ao produto. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, hermeticamen	7,24	1.111.919,20
54	1650	550	2200	489250005	Pacote	Fermento Biológico Seco: produto para fermentação de pães e massas, composto de Saccharomyces cerevisiae. Não necessita ser dissolvido e não necessita de refrigeração. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem que garanta a inviola	1,95	4.290,00

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

Item	COTA PRINCIPAL 75%	COTA EXCLUSIVO ME 25%	Qtdade	Código	Unidade	Especificação Detalhada	Unitário	Estimado
55	300	100	400	489250024	Embalagem	Fermento em Pó Químico: pó fino, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade e sujidades. a) Embalagem: plástica com tampa de rosca. Deverá estar de acordo com Resolução CNNPA nº 38/77. O produto deverá estar acondicionado em embalagem de 250 (duzen	6,16	2.464,00
56	2250	750	3000	489500134	Lata	Fórmula de Seguimento para Crianças De 6 A 12 meses: fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos, com predominância das proteínas do soro do leite em relação à caseína, óleos vegetais enriquecida com	50,14	150.420,00
57	3000	1000	4000	489500136	Lata	Fórmula Infantil à Base de Soja: indicada para crianças de 0 a 12 meses com alergia à proteína do leite de vaca. Fórmula infantil de origem vegetal, à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose, enriquecida, com vitaminas, minerais, f	85,00	340.000,00
58	1500	500	2000	489500133	Lata	Fórmula Infantil de Partida para Crianças de 0 a 6 meses: fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos, com predominância das proteínas do soro do leite em relação à caseína, óleos vegetais enriquecida c	48,00	96.000,00
59	450	150	600	489500135	Lata	Fórmula Infantil de Segmento para Crianças Com Alergias: fórmula semi elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Isento	94,54	56.724,00

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

Item	COTA PRINCIPAL 75%	COTA EXCLUSIVO ME 25%	Qtdade	Código	Unidade	Especificação Detalhada	Unitário	Estimado
60	3000	1000	4000	489500137	Lata	Fórmula Infantil em Pó Isenta de Lactose: fórmula infantil isenta de lactose, com proteína do soro do leite e caseína, óleos vegetais, maltodextrina, DHA e ARA, vitaminas, minerais e oligoelementos. Sem sabor e sem sacarose. Atende todas as recomendações	85,73	342.920,00
61	17250	5750	23000	489200036	Pacote	Fubá de Milho: produto de pó fino, tipo "fubá mimoso", tipo I, amarelo, obtido pela moagem de grãos de milho sãos e maduros, livre de sujidades e substâncias estranhas ao produto. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária	3,36	77.280,00
62	69750	23250	93000	489150047	Kilograma	Goiaba Vemelha: de primeira qualidade, consistência firme e intacta, grau de amadurecimento e tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas, lesão física ou mecânica, íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa	6,50	604.500,00
63	37500	12500	50000	489150071	Kilograma	Inhame Tipo Dedo: de primeira qualidade, tamanho médio da espécie, sem partes amolecidas, e brotos, sem rupturas, lesão física ou mecânica, isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característic	6,43	321.500,00
64	52500	17500	70000	489150012	Kilograma	Laranja Serra D'água: de primeira qualidade, consistência firme, grau de amadurecimento e tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), sem mofo e fermentação, íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isen	6,63	464.100,00

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

Item	COTA PRINCIPAL 75%	COTA EXCLUSIVO ME 25%	Qtdade	Código	Unidade	Especificação Detalhada	Unitário	Estimado
65	303750	101250	405000	489150044	Kilograma	Laranja Tipo Pêra: de primeira qualidade, consistência firme, grau de amadurecimento e tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), sem mofo e fermentação, íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta	4,96	2.008.800,00
66	174000	58000	232000	489100031	Pacote	Leite em Pó Integral e Instantâneo: com emulsionante lecitina, sem adição de açúcar. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de saco aluminizado, hermeticamente fechado por termossoldagem ou método que garanta a inviola	15,57	3.612.240,00
67	2625	875	3500	489100032	Pacote	Leite Em Pó Sem Lactose: produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto ao consumo em dietas com restrição de lactose. Ingredientes principais: leite integral, enzima lactase e emulsificante lecitina. a) Embalagem: o produto deverá est	22,53	78.855,00
68	403761	134587	538348	489100014	Litro	Leite tipo "LONGA VIDA": integral, homogeneizado, processado pelo sistema UHT (ultra alta temperatura), sem adição de soro ou outro constituinte estranho à característica natural do produto. Embalagem tipo tetrapark, caixa multilaminada cartonada impre	5,55	2.987.831,40
69	3375	1125	4500	489200016	Pacote	Lentilha Seca, Tipo 1: grãos maduros, médios e de coloração esverdeada. Isenta de sujidades e materiais terrosos. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, hermeticamente fechado por termossoldagem ou méto	11,50	51.750,00

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

Item	COTA PRINCIPAL 75%	COTA EXCLUSIVO ME 25%	Qtdade	Código	Unidade	Especificação Detalhada	Unitário	Estimado
70	2475	825	3300	489150074	Kilograma	Limão Tiipo Galego: de primeira qualidade, consistência firme, grau de amadurecimento e tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), sem mofo e fermentação, íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta	5,02	16.566,00
71	43875	14625	58500	489150058	Kilograma	Maçã Fuji: de primeira qualidade, consistência firme e intacta, grau de amadurecimento e tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, ra	9,95	582.075,00
72	900	300	1200	489250011	Pacote	Macarrão sem Glúten, Tipo Espaguete: Contendo farinha de arroz ou milho, corantes naturais, urucum e cúrcuma, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, hermeticamente	5,98	7.176,00
73	900	300	1200	489250009	Pacote	Macarrão Sem glúten, Tipo Parafuso: Contendo farinha de arroz ou milho, corantes naturais, urucum e cúrcuma, sem ovos, com colesterol e sem glúten. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, hermeticamente f	6,90	8.280,00
74	66000	22000	88000	489250003	Pacote	Macarrão Tipo Espaguete: sem ovos, podendo conter os ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sêmola de trigo, corante natural urucum e cúrcuma. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedo	3,73	328.240,00

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

Item	COTA PRINCIPAL 75%	COTA EXCLUSIVO ME 25%	Qtdade	Código	Unidade	Especificação Detalhada	Unitário	Estimado
75	16500	5500	22000	489250028	Pacote	Macarrão Tipo Padre Nosso: sem ovos, podendo conter os ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sêmola de trigo, corante natural urucum e cúrcuma. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos de	2,50	55.000,00
76	66000	22000	88000	489250027	Pacote	Macarrão Tipo Parafuso: sem ovos, podendo conter os ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sêmola de trigo, corante natural urucum e cúrcuma. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos	3,14	276.320,00
77	1050	350	1400	489600007	Pote	Maionese: contendo óleo vegetal, ovos pasteurizados, vinagre e/ou suco de limão, sal, acidulante, conservante, emulsificante, entre outros. a) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem tipo frascos PET, com tampa plástica, provida de	7,44	10.416,00
78	47907	15968	63875	489150021	Kilograma	Mamão Formosa: de primeira qualidade, consistência firme, tamanho médio da espécie, grau de maturação intermediária tal que permita suportar manipulação e transporte, sem rupturas (lesão física ou mecânica), isenta de matéria terrosa, parasitas, livres d	6,27	400.496,25
79	6000	2000	8000	489150081	Kilograma	Mandioca Descascada/Congelada: tipo mandioca, espécie comum, branca, limpa e congelada sem danificações, acondicionada em embalagens transparentes com fechamento hermético, inviolável, de polietileno, atóxico e que garanta a integridade do produto até o	6,82	54.560,00

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

Item	COTA PRINCIPAL 75%	COTA EXCLUSIVO ME 25%	Qtdade	Código	Unidade	Especificação Detalhada	Unitário	Estimado
80	63750	21250	85000	489150075	Kilograma	Mandioca: de primeira qualidade, tamanho médio da espécie, sem rupturas (lesão física ou mecânica), isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.	5,21	442.850,00
81	59250	19750	79000	489150037	Kilograma	Manga Tipo Palmer: de primeira qualidade, de consistência firme, grau de amadurecimento e tamanho médio da espécie, com estado de maturação, cor, cheiro e sabor característicos.	6,87	542.730,00
82	5550	1850	7400	489100028	Pote	Margarina Vegetal Cremosa com Sal: deve conter apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. Isenta de ranço e de outras características indesejáveis, obtida como resultado da emulsão de óleos vegetais comestíveis e sal refinado. a) Embala	7,87	58.238,00
83	225	75	300	489250018	Pacote	Massa para Preparo de Tapioca: goma de mandioca hidratada, peneirada, pronta para preparo, tipo granulada. Ingredientes: fécula de mandioca e água. Sem adição de corantes, isento em glúten e sal. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em emb	7,19	2.157,00
84	255750	85250	341000	489150043	Kilograma	Melancia: de primeira qualidade, com polpa vermelha, inteira, globular com superfície uniforme, consistência firme, grau de amadurecimento e tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes come	3,61	1.231.010,00
85	3938	1313	5251	489150049	Kilograma	Melão: de primeira qualidade, com polpa esbranquiçada e casca amarela, inteira, globular com superfície uniforme, consistência firme, grau de amadurecimento e tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas lesão física ou mecânica, íntegra com toda	6,38	33.501,38

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

Item	COTA PRINCIPAL 75%	COTA EXCLUSIVO ME 25%	Qtdade	Código	Unidade	Especificação Detalhada	Unitário	Estimado
86	5250	1750	7000	489200031	Pacote	Milho para Pipoca: milho beneficiado, polido, grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Isento de sujidades, mofos e outros grãos. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, hermeticamente fechado por termossoldag	3,63	25.410,00
87	4500	1500	6000	489160001	Unidade	Milho Verde em Conserva: ingredientes: Milho verde, água, açúcar, sal. a) Embalagem: Deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, acondicionada em latas de flandres com peso liquido de entre 320g a 280 g e peso liquido drenado de 200 g	3,01	18.060,00
88	450	150	600	489150038	Kilograma	Mostarda: de primeira qualidade, com folhas macias, tonalidade verde e tamanho uniforme, isenta de lesões que venham a comprometer a qualidade e apresentação das folhas. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.	7,57	4.542,00
89	56625	18875	75500	489550001	Unidade	Óleo de Soja: refinado, tipo 1. Aspecto límpido com cor e consistência características; isento de misturas de outros óleos, água ou outras matérias estranhas ao produto, ausência de sujidades, larvas ou parasitas. a) Embalagem plástica, atóxica, transpa	6,70	505.850,00
90	150	50	200	489600013	Pacote	Orégano: desidratado e moído 500g, constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Isento de mofos e umidade. a) Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, resist	20,00	4.000,00

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

Item	COTA PRINCIPAL 75%	COTA EXCLUSIVO ME 25%	Qtdade	Código	Unidade	Especificação Detalhada	Unitário	Estimado
91	93000	31000	124000	489500132	Pacote	Ovos De Galinha: de primeira qualidade, categoria A, tipo grande, fresco com casca limpa e íntegra, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável, acondicionado em cartelas com 30 unidades, de acordo com a legislação vigente e registro d	22,53	2.793.720,00
92	510000	170000	680000	489250020	Unidade	Pão Careca: Pão para Hot-Dog, peso mínimo de 50g. O pão deverá estar embalado em sacos plásticos transparentes, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de	1,29	877.200,00
93	75000	25000	100000	489250014	Unidade	Pão de Forma: de primeira qualidade, fatiado, com fatias de tamanho padronizado, miolo homogêneo, casca fina e macia. Deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservaçã	11,01	1.101.000,00
94	4575	1525	6100	489150018	Kilograma	Pimentão Verde: de primeira qualidade, coloração verde, casca brilhante, tamanho médio da espécie, sem rupturas, lesão física ou mecânica, isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característico	6,99	42.639,00
95	3000	1000	4000	489400002	Pacote	Pó para Gelatina: para o preparo de sobremesa de gelatina com açúcar, no sabor de morango, uva, framboesa, cereja, maracujá, abacaxi. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária plástica, hermeticamente fechado por termossol	9,32	37.280,00

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

Item	COTA PRINCIPAL 75%	COTA EXCLUSIVO ME 25%	Qtdade	Código	Unidade	Especificação Detalhada	Unitário	Estimado
96	2625	875	3500	489450002	Pacote	Pó para Preparo de Pudim: de primeira qualidade, em sabores variados (baunilha, chocolate, morango, coco) e com os seguintes ingredientes: açúcar, amido de milho, sal, aromatizante, emulsificante, entre outros. Não deve conter corante caramelo IV. a) Em	10,78	37.730,00
97	12000	4000	16000	489700006	Unidade	POLPA DE FRUTA: 100% natural, embalagem de 1kg, obtida de frutos sadios e em maturação plena, através de processos específicos para cada fruta em diversos sabores, congelada, sem adição de açúcar, conservantes, corantes e edulcorantes, com aspecto, sabor	13,83	221.280,00
98	69000	23000	92000	489600015	Embalagem	Polpa de Tomate: concentrado, contendo no mínimo tomate. a) Embalagem: inviolada, que não apresente fermentação, vazamentos e estufamentos. Embalagem com peso líquido de no mínimo 300 (trezentos) gramas. b) Rotulagem: deve conter no mínimo nome do fab	2,90	266.800,00
99	900	300	1200	489250012	Pacote	Polvilho Azedo: tipo 1, origem amiláceo mandioca, grupo fécula, coloração branca e textura fina. Isento de sujidades e mofos. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária plástica, hermeticamente fechado por termossoldagem o	7,6300	9.156,00
100	12375	4125	16500	489150046	Kilograma	Quiabo: de primeira qualidade, firme, inteiro, coloração verde, tamanho médio da espécie, sem rupturas, lesão física ou mecânica, isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do prod	9,69	159.885,00

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

Item	COTA PRINCIPAL 75%	COTA EXCLUSIVO ME 25%	Qtdade	Código	Unidade	Especificação Detalhada	Unitário	Estimado
101	35250	11750	47000	489150061	Kilograma	Repolho Verde, firme em perfeito estado de maturação, grandes, de coloração uniforme, apresentando as folhas frescas, sem lesões ou rachaduras, em conformidade com a legislação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O produto deverá esta	5,70	267.900,00
102	1800	600	2400	489600018	Pacote	Sagu de fécula de mandioca (grânulos) 500g, produto natural, puro, de primeira qualidade, aspecto granulado, cor branca ou levemente amarelada, isento de umidade excessiva, sujidades, larvas, carunchos ou materiais terrosos. Acondicionado em pacotes plás	6,85	16.440,00
103	4125	1375	5500	489600006	Embalagem	Sal Refinado: extra, apresentando cristais homogêneos, de coloração uniforme e com adição de iodato de potássio, isento de sujidades e mofos. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária plástica, hermeticamente fechado por t	2,03	11.165,00
104	2625	875	3500	489150057	Kilograma	Salsinha: de primeira qualidade, maço contendo folhas macias, tonalidade verde, tamanho médio uniforme, isenta de lesões que venham a comprometer a qualidade e apresentação das folhas. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.	14,65	51.275,00
105	9000	3000	12000	489700004	Galão	Suco Concentrado: preparado líquido para refresco de frutas com, o mínimo preconizado por legislação específica, de percentual de polpa de fruta de acordo com a fruta componente. Bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da fruta, a	38,99	467.880,00

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

Item	COTA PRINCIPAL 75%	COTA EXCLUSIVO ME 25%	Qtdade	Código	Unidade	Especificação Detalhada	Unitário	Estimado
106	30000	10000	40000	489700007	Caixa	Suco misto 100% de fruta, sem adição de açúcares, edulcorantes, aromas artificiais, corantes de qualquer natureza e não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem: o produt	12,01	480.400,00
107	78750	26250	105000	489150033	Kilograma	Tangerina Tipo Poncã: de primeira qualidade, consistência firme, grau de amadurecimento e tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), sem mofo e fermentação, íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isen	6,08	638.400,00
108	44250	14750	59000	489150077	Kilograma	Tomate: firme, liso, de cor vermelha uniforme, grau de amadurecimento e tamanho médio da espécie, sem rupturas (lesão física ou mecânica), isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característico	6,49	382.910,00
109	8250	2750	11000	489200024	Embalagem	Trigo para Quibe: de 1ª qualidade, grãos pequenos, cor e odor característicos. Isento de umidade, mofo e sujidades. a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, hermeticamente fechado por termossoldagem ou mé	5,74	63.140,00
110	9000	3000	12000	489150019	Kilograma	Vagem Tipo Manteiga: tamanho médio da espécie, tom verdeclaro, sem rupturas, lesão física ou mecânica, isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto	10,91	130.920,00

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0

Item	COTA PRINCIPAL 75%	COTA EXCLUSIVO ME 25%	Qtdade	Código	Unidade	Especificação Detalhada	Unitário	Estimado
111	750	250	1000	489600017	Frasco	Vinagre Branco: vinagre de álcool, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado, com acidez de 4,15%, sem corantes, sem	3,32	3.320,00
								40.550.883,52

Valor total estimado: R$ 40.550.883,52 (quarenta milhões, quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/989A-B4A0-E865-6BE0 e informe o código 989A-B4A0-E865-6BE0